

Estado de São Paulo
Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

ÍNDICE

1 PLANILHA DE DETALHAMENTO	1
1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL	2
2 NOTA EXPLICATIVA	6
3 CADERNO DE NOTAS FISCAIS	7
3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	8
3.2 CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS	10
3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS	12
4 CADERNO FINANCEIRO	43
4.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	44
4.2 ANEXO RP 12 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS	47
4.3 EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO	51
4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL	90
4.5 CERTIDÕES	97
5 CSI - Rateio	108
6 Relatório de Gestão	111

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 PLANILHA DE DETALHAMENTO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

DESPESAS Mês referente SETEMBRO 2021			
MATERIAIS DE CONSUMO			
MES DE SETEMBRO 2021 - PERÍODO 01/09 ATE 30/09			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
set/21	Uniforme/Crachá	HC	R\$ -
SUBTOTAL 1			R\$ -
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
MES DE SETEMBRO 2021 - PERÍODO 01/09 ATE 30/09			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
set/21	Serviços Médicos	HC	R\$ 351.375,91
set/21	Coordenador Médico	HC	R\$ -
set/21	Manutenção de Equipamentos	HC	R\$ -
set/21	Custos Indiretos	HC	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL 2			R\$ 361.375,91
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2			R\$ 361.375,91
PESSOAL E REFLEXOS			
MES DE SETEMBRO 2021 - PERÍODO 01/09 ATE 30/09			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO			R\$ -
TOTALIZADOR			R\$ 361.375,91

MES DE SETEMBRO 2021 - PERÍODO 01/09 ATE 30/09			
DATA	REPASSES	Unidade	Valor
6/9/2021	VERBA ESTADUAL (RECEITA)	HC	R\$ 364.900,00
SUBTOTAL VERBA MUNICIPAL (RECEITA)			R\$ 364.900,00
RESUMO			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
set/21	Pessoal e Reflexo	HC	R\$ -
set/21	Materiais de Consumo	HC	R\$ -
set/21	Serviços Terceirizados	HC	R\$ 361.375,91
set/21	Despesas Bancárias	HC	R\$ 65,40
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 361.441,31

set/21	TOTAL DA VERBA MUNICIPAL RECEBIDA NO MÊS	HC	R\$ 364.900,00
set/21	RENDIMENTO	HC	R\$ 732,58
set/21	Residual do mês anterior	HC	R\$ 221.173,66
SALDO			R\$ 225.364,93

São Paulo, 30 de SETEMBRO de 2021

EM BRANCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2

NOTA EXPLICATIVA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3

CADERNO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES
S.C.M.C
CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo
Convênio Nº 00072/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)



Data Emissão	Empresa	CNPJ/CPF	Número NF	Unidade	Valor	Vencimento	Plano
08/09/2021	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA	24.408.497/0001-40	5	VNC	R\$ 351.428,38	15/09/2021	Serviços Médicos
				TOTAL	351.428,38		

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.2

CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000005 Data e Hora de Emissão 08/09/2021 15:52:26 Código de Verificação 7HJG-4VTJ	
	20210908024408497000140			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 24.408.497/0001-40 Inscrição Municipal: 6.972.975-1 Nome/Razão Social: RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA Endereço: R CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01239-030 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R RUA MARIA FERREIRA SN - centro - CEP: 18970-029 Município: Chavantes UF: SP E-mail: paula@santacasachavantes.org				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços médicos prestados no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, PS Porta (154,5 plantões de 12 horas) e Emergência (61,5 plantões de 12 horas), Plantonistas e Coordenador/Visitador, entre os dias 01 e 31 de Agosto de 2021, ref. ao Termo de Convênio 00072/2021 TOTAL DE HORAS PS PORTA: 1.854,5 HORAS TOTAL DE HORAS PS EMERGÊNCIA: 738 HORAS TOTAL DE DIAS COORDENAÇÃO: 31 DIAS VALOR LÍQUIDO => 329.815,53 DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AGÊNCIA 0457 CC 13004835-8				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 351.428,38				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	5.271,48	3.514,28	10.542,85	2.284,28
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	351.428,38	2,00%	7.028,56	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2021;				

Deduções	
Valor Bruto: R\$	351.428,38
INSS: R\$	5.271,48
PIS: R\$	2.284,28
ISSqn: R\$	7.028,56
CSLL: R\$	3.514,28
Valor Líquido: R\$	329.815,53
Conferido e validado por:	

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

REGIMENTO INTERNO

COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-1
Data: 16/02/2021 11:28:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08558-67NR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 11:30:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º: A presente norma visa a regulamentação dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, se aplicando a todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

Artigo 2º: Entende-se por aquisição todo o ato que tenha como objetivo adquirir bens, serviços ou direitos, de forma onerosa, os quais sejam oferecidos regularmente e habitualmente ao mercado em geral e ao mercado médico hospitalar, considerando compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Entidade para desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II - DA AQUISIÇÃO

Título I – Das Definições

Artigo 3º: As aquisições serão feitas através de COMPRA ou CONTRATAÇÃO.

§1º. Considera-se compra toda a aquisição onerosa (não gratuita) que tenha por objetivo adquirir bens que supram às necessidades materiais para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

§2º. Considera-se contratação toda a aquisição onerosa (não gratuita) de serviços, prestados por terceiros, que objetivem suprir às necessidades de suporte médico e administrativo para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

Título II – Das Compras

Artigo 4º: As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente e/ou procurador da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, considerando o menor custo e/ou a melhor técnica. As cotações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou seguindo termo de referência publicado no site da Entidade.

Parágrafo único. Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;
- Garantia dos produtos;

Artigo 5º: A melhor técnica será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único. Para julgamento das propostas e apuração da melhor técnica serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao objeto proposto;
- b) Qualidade;
- c) Preço;
- d) Prazo de fornecimento;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Outros critérios previstos neste regulamento;

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 6º: Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Emissão da solicitação de compras;
- b) Seleção de fornecedores;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Emissão da ordem de fornecimento;
- e) Aprovação da compra pelo Presidente e/ou procurador;
- f) Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 7º: A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



d) Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único. As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão do setor competente com preenchimento da documentação de ordem de compras/serviços ou autorização de fornecimento, após autorização do Presidente e/ou procurador.

Artigo 8º: Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, das unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 9º: Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, por meio eletrônico ou físico, sempre com aprovação do Presidente e/ou procurador.

Parágrafo Segundo. Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação.

Artigo 10: Deverá ser apresentado ao Presidente e/ou procurador, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- c) data da última compra;
- d) quantidade adquirida na última compra;
- e) preço ofertado (menor preço da cotação);
- f) informação, quando couber investimento ou renovação;
- g) quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único. As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas, pelo prazo de 1 ano.

Artigo 11: Aprovada a compra o Presidente e/ou procurador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 9º, parágrafo segundo, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá haver comunicação aos departamentos competentes, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no própria departamento.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



Parágrafo Primeiro. A mantenedora, unidade/filial poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 12: Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR

Artigo 13: Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa, e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais, além do preconizado na Política de Fundo Fixo.

Artigo 14: As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 15: A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Artigo 16: Há inexigibilidade de realização do procedimento de cotação nos seguintes casos:

- I. Bens ou serviços que possuam fornecedor ou representante comercial exclusivo;
- II. Serviços técnicos especializados com os seguintes escopos:
 - a) Estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;
 - b) Pareceres técnicos especializados;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- c) Perícias e avaliações em geral;
 - d) Assessoria ou consultorias jurídicas;
 - e) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - f) Assessorias ou consultorias em planejamento e gestão estratégica;
 - g) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - h) Supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras ou serviços.
- III. Serviços profissionais artísticos consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica;
- IV. Serviços de notória especialização ou singular;

§1º. São considerados fornecedor ou representante comercial exclusivo aquele que detenha o monopólio mercantil, não havendo qualquer outro que forneça bens ou serviços da mesma descrição, especificidade, funcionalidade, utilidade, qualidade ou quantidade.

§2º. Para efeito do inciso II do caput, não são considerados serviços técnicos especializados aqueles de publicidade e divulgação.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 17: Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra própria Entidade (mantenedora/unidades/filiais), de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, paramédicas, relacionadas a saúde e administrativas).

Artigo 18: Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 19: A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Presidente e/ou procurador, após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 20: Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, Certidões de Regularidade e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 21: Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- a) Objeto;
- b) Prazo de entrega;
- c) Vigência;
- d) Preço;
- e) Deveres e responsabilidades das partes;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- f) Rescisão;
- g) Foro;
- h) Forma e condições.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22: Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 23: Os valores estabelecidos nos Artigos 09, 13 e 15, V deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

Artigo 24: Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Estatutária da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Artigo 25: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, com disponibilização no sítio eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, revogando-se todas as disposições conflitantes e contrárias.

Data da Aprovação: 24 de agosto de 2020.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I – NORMAS E ROTINAS PARA UTILIZAÇÃO DE FUNDO FIXO

1. **OBJETIVO:** Adotar instrução normativa de uso de recursos financeiros por meio de fundo fixo, para viabilizar o processo de descentralização de compras de pequeno valor.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Compras de Pequeno Valor

Para efeitos deste manual, compras de pequeno valor são pequenos gastos com bens e serviço que não ultrapassem, a cada solicitação, o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** sendo no máximo de **R\$ 100,00 (cem reais)** o valor de cada item.

- a) Deve ser item de custeio, bem ou serviço;
- b) Não deve ser bens e serviços classificados como ativo imobilizado ou de investimentos;
- c) Não deve ser bens e serviços objeto de contratos;
- d) Não deve ser bens controláveis em estoque, a exceção quando comprovado pelo setor correspondente a falta da mesma.
- e) Não deve ser itens de marketing, treinamentos, brindes, despesas impróprias conforme manual do 3º setor - TCE.

2.2. Fundo Fixo

Fundo Fixo é um sistema de controle de caixa com objetivo de facilitar o atendimento das necessidades de pagamento de pequenas despesas de uma entidade. Trata-se de uma determinada quantia fixa e colocada à disposição do responsável pelo caixa, para pagar esses pequenos gastos, por um determinado período.

O que caracteriza o Fundo Fixo é o saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa, mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento é comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil.

2.2.1. Finalidade do Fundo Fixo

Para efeitos deste manual, o Fundo Fixo tem por finalidade suportar o pagamento das compras de pequeno valor, não podendo em hipótese alguma, gerir movimentação de recebimentos de vendas de produtos ou prestação de serviços, ou de qualquer outra forma de entrada de recurso financeiro.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



2.2.2. Modalidade do Fundo Fixo

Visando atender as necessidades da instituição, o Fundo Fixo terá apenas uma modalidade:

- **Fundo Fixo para unidades:** esta modalidade se aplica exclusivamente as unidades/filiais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para suprir suas próprias necessidades de pagamentos.

3. LIMITES

Tendo em vista que este manual tem por objetivo atender as unidades/filiais solicitantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a responsabilidade de deliberações de limites é compartilhada entre as unidades.

São dois os tipos de limites:

Limite de gasto: Refere-se ao valor limite de compras mensais de bens e serviços de pequeno valor. É de responsabilidade da Intervenção estabelecer o limite do fundo fixo.

Limite de fundo: Refere-se ao valor de recurso financeiro em espécie, que será disponibilizado a título de Fundo Fixo. Por medidas de segurança, o valor máximo total a ser disponibilizado a cada mês não ultrapassará R\$500,00 (quinhentos reais).

Por meio do sistema de prestação de contas, o recurso financeiro será recomposto, desde que não exceda o limite de gasto mensal aprovado. NOTA: o aumento do limite estipulado neste manual será aprovado ou não pela Presidência.

4. DA VIGÊNCIA

A presente instrução normativa para Fundo Fixo entra em vigor a partir da data da aprovação.

5. DA RESPONSABILIDADE

O Fundo Fixo será liberado aos solicitantes somente mediante aprovação da Presidência e/ou representante, o qual será denominado de gestor responsável.

O gestor responsável terá como atribuições a boa guarda do recurso financeiro, aprovações da prestação de contas, além de nomear o funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, por meio do termo de responsabilidade para Fundo Fixo.

O funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo deverá prestar contas do recurso emprestado, bem como zelar pelo aspecto formal e legal dos documentos, cumprindo com os critérios e normas estabelecidos neste manual.

A unidade/filial da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes solicitante deverá preencher o

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



formulário da solicitação de Fundo Fixo, devidamente assinada pelo seu gestor direto.

Ressalta-se que é vedado o empréstimo do recurso do Fundo Fixo a terceiros!

6. DA GUARDA DO RECURSO

O numerário deverá ser guardado em local seguro, com acesso restrito, com chave, sendo de posse do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, preferencialmente em cofre, não podendo ser depositado em conta-corrente pessoa física ou jurídica.

7. DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS/GASTOS

Serão aceitos para a comprovação das despesas os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais (M-1 ou consumidor);
- b) Cupons Fiscais;
- c) Recibos (com CNPJ do emitente impresso ou carimbado), sendo esses somente nos casos de o estabelecimento estar dispensado de emissão de nota fiscal;

Obs.: Não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal estabelecimentos que não contemplem em seu objeto social atividades onerosas de prestação de serviço ou comercialização de produtos. **Ex:** ONG's,

Em todos os comprovantes originais deverá conter (sem rasura):

- a) A data de realização da despesa;
- b) Valor correspondente ao gasto;
- c) Descrição das despesas (campo destinado a discriminação dos produtos/serviços na NF);

7.1 - Orientações Específicas

- No caso de NF's ou recibos, para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido que o documento seja emitido na razão social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes de forma legível, sem rasuras e borrões. O campo destinado à descrição dos serviços ou produtos deverá ser detalhado;
- Na aquisição de material de consumo e/ou serviços em geral, solicitar nota fiscal, contendo nesta a discriminação dos serviços prestados.
- Desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando o valor líquido do pagamento efetuado.

Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivos de questionamentos e glosas por parte do setor financeiro, podendo este solicitar esclarecimentos, bem como efetuar devoluções a qualquer momento para que a referida prestação de contas seja corrigida.

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio de formulário específico.

Para a formalização das despesas apresentadas na prestação de contas, a mesma deverá atender os seguintes critérios:

- a) O formulário deverá ser preenchido eletronicamente, isto é, digitado em programa de texto editável, carimbado e assinado pelo funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo e o ordenador do gasto (Gestor Responsável pelo Setor) - **(Anexo I.I)**;
- b) Todos os comprovantes das despesas deverão ser originais, acompanhados de sua respectiva justificativa, de acordo com as regras constantes neste manual, com cópia das notas, bem como as originais.
- c) Toda documentação comprobatória que compõe a prestação de contas deverá ser justificada conforme modelo constante neste manual. Esta justificativa deve ser o motivo pelo qual a compra foi efetuada ou serviço foi prestado – **(Anexo I.II)**;
- d) A prestação de contas deverá ser protocolada/enviada ao departamento financeiro, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar um trabalho de análise dos tipos de gasto efetuado, de compras de pequeno valor. Posteriormente, o departamento financeiro enviará cópias da prestação de contas à Presidência e/ou representante, que terá a responsabilidade de validar a documentação.
- e) Todas as NF's, cupons fiscais e recibos emitidos devem ter a prestação de contas no mês corrente, respeitando a competência.

9. DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data limite para entrega da prestação de contas ao departamento financeiro será no 1º dia útil após a do mês subsequente da competência do gasto.

Obs.: A prestação de contas é obrigatória e mensal, independente do total gasto no mês.

10. DO INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será negada e/ou devolvida ao seu responsável para posteriores esclarecimentos e/ou representá-la com as devidas correções, quando:

- a) For detectada a utilização do recurso do Fundo Fixo para benefício próprio;
- b) For identificada não conformidade perante o presente manual;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



c) Poderão ser glosados, e consequentemente não serão reembolsados os seguintes gastos, independente do valor, conforme segue:

- I. Doações (de qualquer tipo ou natureza);
- II. Materiais de higiene pessoal;
- III. Bebidas Alcoólicas;
- IV. Confraternizações, *coffee break's* e/ou festas;
- V. Despesas com viagens;
- VI. Locações de espaço físico;
- VII. Importações (independente do valor)
- VIII. Despesas com data anterior à competência do Fundo Fixo;
- IX. Despesas com água, energia elétrica e telefonia;
- X. Despesas com data posterior à competência da liberação do Fundo Fixo;

Obs.: Caso sejam detectados pagamentos periódicos e constantes, que não se caracterizem como emergencial, estes devem ser motivo de pleito via contrato ou formulário de solicitação de pagamento de pessoa jurídica.

Toda devolução de prestação de contas seguirá mediante orientação, via e-mail, constando o que deverá ser corrigido para reapresentação desta prestação de contas. A partir da quarta irregularidade identificada, acompanhada de orientação corretiva, o caso será analisado, podendo ser solicitado ao Gestor a alteração do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo ou até mesmo o veto do Fundo Fixo para aquele setor.

11. DA REDUÇÃO DO LIMITE DO GASTO

A redução do valor do limite de gasto mensal poderá ocorrer:

- ✓ DE FORMA ARBITRÁRIA: Quando o departamento financeiro identificar que o limite de gasto mensal não está sendo utilizado em sua totalidade. Neste caso, o departamento financeiro informará ao Gestor da Unidade e encaminhará e-mail aos gestores responsáveis.

12. DA TRANSFERÊNCIA

Essa opção aplica-se para transferência do funcionário designado responsável pelo fundo fixo e do gestor responsável pela área, e poderá ocorrer quando:

- *O funcionário designado responsável por gerir, movimentar, guardar e prestar contas do recurso do fundo fixo se ausentar da instituição por motivo de férias, licença, afastamento, ou rescisão de contrato.* Nesse caso, o gestor responsável pelo setor deverá providenciar o preenchimento termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em arquivo impresso na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização e complemento das informações.

É de responsabilidade do gestor responsável pelo setor conferir, validar e garantir a transferência do recurso em espécie do fundo fixo do responsável atual para o novo responsável pelo fundo fixo.

➤ *Alterar o gestor responsável pela área:* nesse caso, o novo gestor responsável pela área providenciará o preenchimento do termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em forma impressa na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização das informações.

13. DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Poderá a qualquer momento ser realizada auditoria sobre as regras, fluxos e processos estabelecidos neste manual para fundo fixo seja pela Diretoria Estatutária.

Se houver constatação de irregularidades após a realização da auditoria, o responsável pelo fundo fixo será notificado a prestar os devidos esclarecimentos.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I.I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FUNDO FIXO

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da(o) _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **GESTOR RESPONSÁVEL**, e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **DESIGNADO RESPONSÁVEL**.

No uso das minhas atribuições, responsabilidades e na qualidade de **GESTOR RESPONSÁVEL**, declaro estar ciente e de acordo com as regras constantes no **MANUAL INSTITUCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO FIXO**. Sendo assim, **AUTORIZADO O DESIGNADO RESPONSÁVEL**, a controlar, gerir guardar, solicitar aportes e prestar contas do recurso em espécie sob sua responsabilidade, disponibilizado pelo setor financeiro deste hospital.

Por ser expressão da verdade firmo o presente termo.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I.II

JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DE VERBA DE FUNDO FIXO

DIRETORIA: _____

SETOR: _____

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE: _____

_____.

ITEM(S)

NECESSÁRIO(S): _____

_____.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ _____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org





SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

REGIMENTO INTERNO

COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-1
Data: 16/02/2021 11:28:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08558-67NR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 11:30:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º: A presente norma visa a regulamentação dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, se aplicando a todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

Artigo 2º: Entende-se por aquisição todo o ato que tenha como objetivo adquirir bens, serviços ou direitos, de forma onerosa, os quais sejam oferecidos regularmente e habitualmente ao mercado em geral e ao mercado médico hospitalar, considerando compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Entidade para desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II - DA AQUISIÇÃO

Título I – Das Definições

Artigo 3º: As aquisições serão feitas através de COMPRA ou CONTRATAÇÃO.

§1º. Considera-se compra toda a aquisição onerosa (não gratuita) que tenha por objetivo adquirir bens que supram às necessidades materiais para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

§2º. Considera-se contratação toda a aquisição onerosa (não gratuita) de serviços, prestados por terceiros, que objetivem suprir às necessidades de suporte médico e administrativo para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

Título II – Das Compras

Artigo 4º: As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente e/ou procurador da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, considerando o menor custo e/ou a melhor técnica. As cotações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou seguindo termo de referência publicado no site da Entidade.

Parágrafo único. Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;
- Garantia dos produtos;

Artigo 5º: A melhor técnica será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único. Para julgamento das propostas e apuração da melhor técnica serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao objeto proposto;
- b) Qualidade;
- c) Preço;
- d) Prazo de fornecimento;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Outros critérios previstos neste regulamento;

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 6º: Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Emissão da solicitação de compras;
- b) Seleção de fornecedores;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Emissão da ordem de fornecimento;
- e) Aprovação da compra pelo Presidente e/ou procurador;
- f) Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 7º: A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



d) Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único. As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão do setor competente com preenchimento da documentação de ordem de compras/serviços ou autorização de fornecimento, após autorização do Presidente e/ou procurador.

Artigo 8º: Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, das unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 9º: Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, por meio eletrônico ou físico, sempre com aprovação do Presidente e/ou procurador.

Parágrafo Segundo. Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação.

Artigo 10: Deverá ser apresentado ao Presidente e/ou procurador, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- c) data da última compra;
- d) quantidade adquirida na última compra;
- e) preço ofertado (menor preço da cotação);
- f) informação, quando couber investimento ou renovação;
- g) quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único. As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas, pelo prazo de 1 ano.

Artigo 11: Aprovada a compra o Presidente e/ou procurador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 9º, parágrafo segundo, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá haver comunicação aos departamentos competentes, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no próprio departamento.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



Parágrafo Primeiro. A mantenedora, unidade/filial poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 12: Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR

Artigo 13: Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa, e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais, além do preconizado na Política de Fundo Fixo.

Artigo 14: As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 15: A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Artigo 16: Há inexigibilidade de realização do procedimento de cotação nos seguintes casos:

- I. Bens ou serviços que possuam fornecedor ou representante comercial exclusivo;
- II. Serviços técnicos especializados com os seguintes escopos:
 - a) Estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;
 - b) Pareceres técnicos especializados;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- c) Perícias e avaliações em geral;
 - d) Assessoria ou consultorias jurídicas;
 - e) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - f) Assessorias ou consultorias em planejamento e gestão estratégica;
 - g) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - h) Supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras ou serviços.
- III. Serviços profissionais artísticos consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica;
- IV. Serviços de notória especialização ou singular;

§1º. São considerados fornecedor ou representante comercial exclusivo aquele que detenha o monopólio mercantil, não havendo qualquer outro que forneça bens ou serviços da mesma descrição, especificidade, funcionalidade, utilidade, qualidade ou quantidade.

§2º. Para efeito do inciso II do caput, não são considerados serviços técnicos especializados aqueles de publicidade e divulgação.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 17: Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra própria Entidade (mantenedora/unidades/filiais), de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, paramédicas, relacionadas a saúde e administrativas).

Artigo 18: Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 19: A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Presidente e/ou procurador, após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 20: Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, Certidões de Regularidade e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 21: Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- a) Objeto;
- b) Prazo de entrega;
- c) Vigência;
- d) Preço;
- e) Deveres e responsabilidades das partes;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



- f) Rescisão;
- g) Foro;
- h) Forma e condições.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22: Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 23: Os valores estabelecidos nos Artigos 09, 13 e 15, V deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

Artigo 24: Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Estatutária da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Artigo 25: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, com disponibilização no sítio eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, revogando-se todas as disposições conflitantes e contrárias.

Data da Aprovação: 24 de agosto de 2020.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-7
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08564-98QM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXO I – NORMAS E ROTINAS PARA UTILIZAÇÃO DE FUNDO FIXO

1. **OBJETIVO:** Adotar instrução normativa de uso de recursos financeiros por meio de fundo fixo, para viabilizar o processo de descentralização de compras de pequeno valor.

2. DEFINIÇÕES

2.1. *Compras de Pequeno Valor*

Para efeitos deste manual, compras de pequeno valor são pequenos gastos com bens e serviço que não ultrapassem, a cada solicitação, o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** sendo no máximo de **R\$ 100,00 (cem reais)** o valor de cada item.

- a) Deve ser item de custeio, bem ou serviço;
- b) Não deve ser bens e serviços classificados como ativo imobilizado ou de investimentos;
- c) Não deve ser bens e serviços objeto de contratos;
- d) Não deve ser bens controláveis em estoque, a exceção quando comprovado pelo setor correspondente a falta da mesma.
- e) Não deve ser itens de marketing, treinamentos, brindes, despesas impróprias conforme manual do 3º setor - TCE.

2.2. *Fundo Fixo*

Fundo Fixo é um sistema de controle de caixa com objetivo de facilitar o atendimento das necessidades de pagamento de pequenas despesas de uma entidade. Trata-se de uma determinada quantia fixa e colocada à disposição do responsável pelo caixa, para pagar esses pequenos gastos, por um determinado período.

O que caracteriza o Fundo Fixo é o saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa, mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento é comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil.

2.2.1. *Finalidade do Fundo Fixo*

Para efeitos deste manual, o Fundo Fixo tem por finalidade suportar o pagamento das compras de pequeno valor, não podendo em hipótese alguma, gerir movimentação de recebimentos de vendas de produtos ou prestação de serviços, ou de qualquer outra forma de entrada de recurso financeiro.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



2.2.2. Modalidade do Fundo Fixo

Visando atender as necessidades da instituição, o Fundo Fixo terá apenas uma modalidade:

- **Fundo Fixo para unidades:** esta modalidade se aplica exclusivamente as unidades/filiais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para suprir suas próprias necessidades de pagamentos.

3. LIMITES

Tendo em vista que este manual tem por objetivo atender as unidades/filiais solicitantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a responsabilidade de deliberações de limites é compartilhada entre as unidades.

São dois os tipos de limites:

Limite de gasto: Refere-se ao valor limite de compras mensais de bens e serviços de pequeno valor. É de responsabilidade da Intervenção estabelecer o limite do fundo fixo.

Limite de fundo: Refere-se ao valor de recurso financeiro em espécie, que será disponibilizado a título de Fundo Fixo. Por medidas de segurança, o valor máximo total a ser disponibilizado a cada mês não ultrapassará R\$500,00 (quinhentos reais).

Por meio do sistema de prestação de contas, o recurso financeiro será recomposto, desde que não exceda o limite de gasto mensal aprovado. NOTA: o aumento do limite estipulado neste manual será aprovado ou não pela Presidência.

4. DA VIGÊNCIA

A presente instrução normativa para Fundo Fixo entra em vigor a partir da data da aprovação.

5. DA RESPONSABILIDADE

O Fundo Fixo será liberado aos solicitantes somente mediante aprovação da Presidência e/ou representante, o qual será denominado de gestor responsável.

O gestor responsável terá como atribuições a boa guarda do recurso financeiro, aprovações da prestação de contas, além de nomear o funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, por meio do termo de responsabilidade para Fundo Fixo.

O funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo deverá prestar contas do recurso emprestado, bem como zelar pelo aspecto formal e legal dos documentos, cumprindo com os critérios e normas estabelecidos neste manual.

A unidade/filial da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes solicitante deverá preencher o

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



formulário da solicitação de Fundo Fixo, devidamente assinada pelo seu gestor direto.

Ressalta-se que é vedado o empréstimo do recurso do Fundo Fixo a terceiros!

6. DA GUARDA DO RECURSO

O numerário deverá ser guardado em local seguro, com acesso restrito, com chave, sendo de posse do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, preferencialmente em cofre, não podendo ser depositado em conta-corrente pessoa física ou jurídica.

7. DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS/GASTOS

Serão aceitos para a comprovação das despesas os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (M-1 ou consumidor);
- Cupons Fiscais;
- Recibos (com CNPJ do emitente impresso ou carimbado), sendo esses somente nos casos de o estabelecimento estar dispensado de emissão de nota fiscal;

Obs.: Não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal estabelecimentos que não contemplem em seu objeto social atividades onerosas de prestação de serviço ou comercialização de produtos. **Ex:** ONG's,

Em todos os comprovantes originais deverá conter (sem rasura):

- A data de realização da despesa;
- Valor correspondente ao gasto;
- Descrição das despesas (campo destinado a discriminação dos produtos/serviços na NF);

7.1 - Orientações Específicas

- No caso de NF's ou recibos, para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido que o documento seja emitido na razão social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes de forma legível, sem rasuras e borrões. O campo destinado à descrição dos serviços ou produtos deverá ser detalhado;
- Na aquisição de material de consumo e/ou serviços em geral, solicitar nota fiscal, contendo nesta a discriminação dos serviços prestados.
- Desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando o valor líquido do pagamento efetuado.

Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivos de questionamentos e glosas por parte do setor financeiro, podendo este solicitar esclarecimentos, bem como efetuar devoluções a qualquer momento para que a referida prestação de contas seja corrigida.

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio de formulário específico.

Para a formalização das despesas apresentadas na prestação de contas, a mesma deverá atender os seguintes critérios:

- O formulário deverá ser preenchido eletronicamente, isto é, digitado em programa de texto editável, carimbado e assinado pelo funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo e o ordenador do gasto (Gestor Responsável pelo Setor) - **(Anexo I.I)**;
- Todos os comprovantes das despesas deverão ser originais, acompanhados de sua respectiva justificativa, de acordo com as regras constantes neste manual, com cópia das notas, bem como as originais.
- Toda documentação comprobatória que compõe a prestação de contas deverá ser justificada conforme modelo constante neste manual. Esta justificativa deve ser o motivo pelo qual a compra foi efetuada ou serviço foi prestado – **(Anexo I.II)**;
- A prestação de contas deverá ser protocolada/enviada ao departamento financeiro, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar um trabalho de análise dos tipos de gasto efetuado, de compras de pequeno valor. Posteriormente, o departamento financeiro enviará cópias da prestação de contas à Presidência e/ou representante, que terá a responsabilidade de validar a documentação.
- Todas as NF's, cupons fiscais e recibos emitidos devem ter a prestação de contas no mês corrente, respeitando a competência.

9. DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data limite para entrega da prestação de contas ao departamento financeiro será no 1º dia útil após a do mês subsequente da competência do gasto.

Obs.: A prestação de contas é obrigatória e mensal, independente do total gasto no mês.

10. DO INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será negada e/ou devolvida ao seu responsável para posteriores esclarecimentos e/ou representá-la com as devidas correções, quando:

- For detectada a utilização do recurso do Fundo Fixo para benefício próprio;
- For identificada não conformidade perante o presente manual;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



c) Poderão ser glosados, e consequentemente não serão reembolsados os seguintes gastos, independente do valor, conforme segue:

- I. Doações (de qualquer tipo ou natureza);
- II. Materiais de higiene pessoal;
- III. Bebidas Alcoólicas;
- IV. Confraternizações, *coffee break's* e/ou festas;
- V. Despesas com viagens;
- VI. Locações de espaço físico;
- VII. Importações (independente do valor)
- VIII. Despesas com data anterior à competência do Fundo Fixo;
- IX. Despesas com água, energia elétrica e telefonia;
- X. Despesas com data posterior à competência da liberação do Fundo Fixo;

Obs.: Caso sejam detectados pagamentos periódicos e constantes, que não se caracterizem como emergencial, estes devem ser motivo de pleito via contrato ou formulário de solicitação de pagamento de pessoa jurídica.

Toda devolução de prestação de contas seguirá mediante orientação, via e-mail, constando o que deverá ser corrigido para reapresentação desta prestação de contas. A partir da quarta irregularidade identificada, acompanhada de orientação corretiva, o caso será analisado, podendo ser solicitado ao Gestor a alteração do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo ou até mesmo o veto do Fundo Fixo para aquele setor.

11. DA REDUÇÃO DO LIMITE DO GASTO

A redução do valor do limite de gasto mensal poderá ocorrer:

- ✓ DE FORMA ARBITRÁRIA: Quando o departamento financeiro identificar que o limite de gasto mensal não está sendo utilizado em sua totalidade. Neste caso, o departamento financeiro informará ao Gestor da Unidade e encaminhará e-mail aos gestores responsáveis.

12. DA TRANSFERÊNCIA

Essa opção aplica-se para transferência do funcionário designado responsável pelo fundo fixo e do gestor responsável pela área, e poderá ocorrer quando:

- *O funcionário designado responsável por gerir, movimentar, guardar e prestar contas do recurso do fundo fixo se ausentar da instituição por motivo de férias, licença, afastamento, ou rescisão de contrato.* Nesse caso, o gestor responsável pelo setor deverá providenciar o preenchimento termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em arquivo impresso na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização e complemento das informações.

É de responsabilidade do gestor responsável pelo setor conferir, validar e garantir a transferência do recurso em espécie do fundo fixo do responsável atual para o novo responsável pelo fundo fixo.

➤ *Alterar o gestor responsável pela área:* nesse caso, o novo gestor responsável pela área providenciará o preenchimento do termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em forma impressa na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização das informações.

13. DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Poderá a qualquer momento ser realizada auditoria sobre as regras, fluxos e processos estabelecidos neste manual para fundo fixo seja pela Diretoria Estatutária.

Se houver constatação de irregularidades após a realização da auditoria, o responsável pelo fundo fixo será notificado a prestar os devidos esclarecimentos.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I.I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FUNDO FIXO

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da(o) _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **GESTOR RESPONSÁVEL**, e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **DESIGNADO RESPONSÁVEL**.

No uso das minhas atribuições, responsabilidades e na qualidade de **GESTOR RESPONSÁVEL**, declaro estar ciente e de acordo com as regras constantes no **MANUAL INSTITUCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO FIXO**. Sendo assim, **AUTORIZADO O DESIGNADO RESPONSÁVEL**, a controlar, gerir guardar, solicitar aportes e prestar contas do recurso em espécie sob sua responsabilidade, disponibilizado pelo setor financeiro deste hospital.

Por ser expressão da verdade firmo o presente termo.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I.II

JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DE VERBA DE FUNDO FIXO

DIRETORIA: _____

SETOR: _____

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE: _____

_____.

ITEM(S)

NECESSÁRIO(S): _____

_____.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ _____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



PRESTAÇÃO DE CONTAS

4

CADERNO FINANCEIRO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	BANCO DO BRASIL	AGENCIA:	0055-8
CONTA:	15.864-X		

EXTRATO BANCÁRIO

SALDO ANTERIOR: (+/-)	R\$ 221.173,66
SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO: (+)	R\$ 221.173,66
DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS): (+)	R\$ 364.900,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS): (+)	R\$ 0,00
PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS): (-)	R\$ 361.375,91
CHEQUE NÃO APRESENTADO: (-)	R\$ 0,00
DESPESAS BANCÁRIAS: (-)	R\$ 65,40
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR: (+)	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	R\$ 13.513,64
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	-R\$ 10.054,95
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	R\$ 743,24
DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	-R\$ 10,66
ESTORNO DE VALOR DA CONTA CORRENTE: (-)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA CONTA CORRENTE: (=)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: (=)	R\$ 225.364,93
SALTO ATUAL: (=)	R\$ 0,00

RELATÓRIO

DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS):		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
06/09/2021	Objeto do Convênio	R\$ 364.900,00
TOTAL		R\$ 364.900,00

TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS)

RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 10.000,00
02/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 54,95
TOTAL		R\$ 10.054,95

INVESTIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
21/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 13.513,64
TOTAL		R\$ 13.513,64

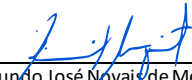
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
TOTAL		R\$ -

PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS) (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/09/2021	CSI	R\$ 10.000,00
02/09/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 54,95
13/09/2021	AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAUDE	R\$ 329.815,54
13/09/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 10,45
20/09/2021	DARF IRRF PJ	R\$ 5.258,63
20/09/2021	DARF CSRF PJ	R\$ 16.301,74
TOTAL		R\$ 361.441,31

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Chavantes, 15 de Outubro de 2021.


Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	BANCO DO BRASIL	AGENCIA:	0055-8
CONTA:	15.864-X		

EXTRATO BANCÁRIO

SALDO ANTERIOR: (+/-)	R\$ 221.173,66
SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO: (+)	R\$ 221.173,66
DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS): (+)	R\$ 364.900,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS): (+)	R\$ 0,00
PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS): (-)	R\$ 361.375,91
CHEQUE NÃO APRESENTADO: (-)	R\$ 0,00
DESPESAS BANCÁRIAS: (-)	R\$ 65,40
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR: (+)	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	R\$ 13.513,64
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	-R\$ 10.054,95
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	R\$ 743,24
DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	-R\$ 10,66
ESTORNO DE VALOR DA CONTA CORRENTE: (-)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA CONTA CORRENTE: (=)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: (=)	R\$ 225.364,93
SALTO ATUAL: (=)	R\$ 0,00

RELATÓRIO

DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS):		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
06/09/2021	Objeto do Convênio	R\$ 364.900,00
TOTAL		R\$ 364.900,00

TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS)

RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 10.000,00
02/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 54,95
TOTAL		R\$ 10.054,95

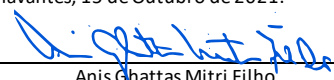
INVESTIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
21/09/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 13.513,64
TOTAL		R\$ 13.513,64

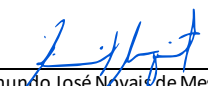
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
TOTAL		R\$ -

PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS) (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
01/09/2021	CSI	R\$ 10.000,00
02/09/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 54,95
13/09/2021	AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAUDE	R\$ 329.815,54
13/09/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 10,45
20/09/2021	DARF IRRF PJ	R\$ 5.258,63
20/09/2021	DARF CSRF PJ	R\$ 16.301,74
TOTAL		R\$ 361.441,31

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Chavantes, 15 de Outubro de 2021.


Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2

ANEXO RP 12 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

ENTIDADE GERENCIADA: HOSPITAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

CNPJ: 73.027.690/0001-46

ENDEREÇO E CEP: Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes/SP - CEP: 18.970-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Anis Ghattas Mitri Filho

CPF: 330.693-14

OBJETO: O Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha em São Paulo visando a excelência na prestação dos serviços públicos de saúde avulta termo de referência para estabelecer diretrizes para a prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade.

EXERCÍCIO: 18 DE MAIO/2021 a 17 DE FEVEREIRO/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

Documento	Data	Vigência	Valor (R\$)
Termo de Convênio 00072/2021	18/05/2021	9 meses	R\$ 3.284.100,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

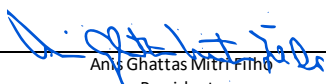
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVITOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
06/09/2021	R\$ 364.900,00	06/09/2021	202.109.030.041.412	R\$ 364.900,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 221.173,66
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 364.900,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 732,58
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 586.806,24
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 586.806,24

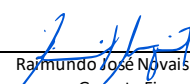
(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício

(3) Receita com estacionamento, aluguéis entre outros

Chavantes, 15 de Outubro de 2021.


Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Ramundo José Novalis de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de SETEMBRO/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGOS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 1.195.246,09	R\$ 0,00	R\$ 351.375,91	R\$ 351.375,91	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 206,65	R\$ 0,00	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.235.452,74	R\$ 0,00	R\$ 361.441,31	R\$ 361.441,31	R\$ 0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

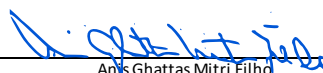
(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

*Apenas para Entidades da área de saúde.


Anís Ghattas Mitri Filho
Presidente

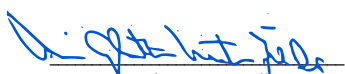
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro

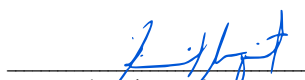
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 586.806,24
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$ 361.441,31
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 225.364,93
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 225.364,93

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.3

EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Consultas - Extrato de conta corrente

G3351315369121971
13/10/2021 15:42:35

Cliente - Conta atual

Agência 55-8
Conta corrente 15864-XSANTA C HEVL CACHOEIRINHA
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/08/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2021		0055	99015 470	Transferência enviada	550.055.000.015.720	10.000,00 D	
			01/09 0055 15720-1	SANTA C M CHAV			
01/09/2021		0000	00000 848	BB RF Simples	1.100	10.000,00 C	0,00 C
02/09/2021		0000	13113 231	Tar Manuten Conta Ativa	812.450.700.065.474	54,95 D	
				Cobrança referente 02/09/2021			
02/09/2021		0000	00000 848	BB RF Simples	1.100	54,95 C	0,00 C
06/09/2021		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.109.030.041.412	364.900,00 C	364.900,00 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
13/09/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	329.815,54 D	
				033 0457 024408497000140 RAUF RENATO C			
13/09/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	882.561.100.040.422	10,45 D	35.074,01 C
				Cobrança referente 13/09/2021			
20/09/2021		0000	13105 375	Impostos	92.001	16.301,74 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -5952			
20/09/2021		0000	13105 375	Impostos	92.002	5.258,63 D	13.513,64 C
				DARF - 73.027.690/0001-46 -1708			
21/09/2021		0000	00000 345	BB RF Mais Autom Simpl	42	13.513,64 D	0,00 C
30/09/2021		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE636192 RAIMUNDO JOSE NOVAIS DE MESQUITA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3351315369121971
13/10/2021 15:45:47

Cliente	
Agência	55-8
Conta	15864-X SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
21/09/2021	APLICAÇÃO	13.513,64			2.877,789933	4,695839625	2.877,789933
30/09/2021	SALDO ATUAL	13.528,10			2.877,789933		2.877,789933

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	13.513,64
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,46
SALDO ATUAL =	13.528,10

Valor da Cota	
31/08/2021	4,687634384
30/09/2021	4,700863411

Rentabilidade	
No mês	0,2822
No ano	1,1435
Últimos 12 meses	1,1744

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	221.173,66			160.583,275035		
01/09/2021	RESGATE	10.000,00	3,65	6,96	7.266,574889	1,377624280	153.316,700146
	Aplicação 11/08/2021	10.000,00	3,65	6,96	7.266,574889		
02/09/2021	RESGATE	54,95	0,02	0,03	39,917999	1,377824588	153.276,782147
	Aplicação 11/08/2021	54,95	0,02	0,03	39,917999		
30/09/2021	SALDO ATUAL	211.836,83			153.276,782147		153.276,782147

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	221.173,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10.054,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	728,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	3,67
IOF (-)	6,99
RENDIMENTO LÍQUIDO	718,12
SALDO ATUAL =	211.836,83

Valor da Cota	
31/08/2021	1,377314428
30/09/2021	1,382054235

Rentabilidade	
No mês	0,3441
No ano	1,5558
Últimos 12 meses	1,7543

Transação efetuada com sucesso por: JE636192 RAIMUNDO JOSE NOVAIS DE MESQUITA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Transferências entre contas correntes BB**G335011347428170034
01/09/2021 13:58:55**Debitado**

Nome SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
Agência 55-8
Conta corrente 15864-X

Creditado

Nome SANTA C M CHAVANTES
Agência 55-8
Conta corrente 15720-1
Valor 10.000,00

Transferência para
mesmo titular

Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JD708368 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021**



APROVAÇÃO DE PAGAMENTO
VILA NOVA CACHOEIRINHA



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X_ NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS

10.000,00

Gestor da Unidade

Data ____/____/____

Assinatura/Aprovação

Gerente Contábil

Data: 1202.158 / 10

Raimundo Mesquita

Assinatura/Aprovação

Gerente Financeiro

04 SET 2021

Carina Oliveira

Assinatura/Aprovação

Diretoria Administrativa
 Data: 04-SEP-2021
 Maurício Reis
 Assinatura/Aprovação

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

**Consulta cadastradas-3o nível**G334131243190783022
13/09/2021 12:54:55**Debitado**

Agência 55-8
Conta corrente 15864-X SANTA C HEVL CACHOEIRINHA

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 457 VILA SANTA CATARINA
Conta corrente (com DV) 130048358
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.408.497/0001-40
Nome favorecido RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.301
Valor 329.815,54
Data transferência 13/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A2B110E994AA2F93

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000005 Data e Hora de Emissão 08/09/2021 15:52:26 Código de Verificação 7HJG-4VTJ	
	20210908024408497000140			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 24.408.497/0001-40 Inscrição Municipal: 6.972.975-1 Nome/Razão Social: RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA Endereço: R CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01239-030 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R RUA MARIA FERREIRA SN - centro - CEP: 18970-029 Município: Chavantes UF: SP E-mail: paula@santacasachavantes.org				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços médicos prestados no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, PS Porta (154,5 plantões de 12 horas) e Emergência (61,5 plantões de 12 horas), Plantonistas e Coordenador/Visitador, entre os dias 01 e 31 de Agosto de 2021, ref. ao Termo de Convênio 00072/2021 TOTAL DE HORAS PS PORTA: 1.854,5 HORAS TOTAL DE HORAS PS EMERGÊNCIA: 738 HORAS TOTAL DE DIAS COORDENAÇÃO: 31 DIAS VALOR LÍQUIDO => 329.815,53 DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AGÊNCIA 0457 CC 13004835-8				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 351.428,38				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	5.271,48	3.514,28	10.542,85	2.284,28
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	351.428,38	2,00%	7.028,56	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2021;				

Deduções	
Valor Bruto: R\$	351.428,38
INSS: R\$	-
IRRF: R\$	5.271,48
PIS: R\$	2.284,28
COFINS: R\$	10.542,85
ISSqn: R\$	-
CSLL: R\$	3.514,28
Valor Líquido: R\$	329.815,53
Conferido e validado por:	

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021



HOSPITAL GERAL de VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO/SP

ESCALA MÉDICA - PRONTO SOCORRO PORTA - AGOSTO 2021



	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
DIURNO 7-18 H	-	-	-	-	-	-	1 SILVIA
DIURNO 7-18 H	-	-	-	-	-	-	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-18 H	-	-	-	-	-	-	CARLOS A.
NOTURNO 18-7 H	-	-	-	-	-	-	LEYLA LOPEZ
NOTURNO 18-7 H	-	-	-	-	-	-	CARLOS A.
DIURNO 7-18 H	2 BRUNO	3 LEYLA	4 SILVIA	5 BRUNO	6 SILVIA	7 LEYLA LOPEZ	8 SILVIA
DIURNO 7-18 H	SILVIA	CELIA	DEBORA	WILSON	BRUNO	CAROLINA SALAZAR	LEYLA
DIURNO 7-18 H	FRANK	NANCY	LEYLA	CELIA	BRUNA	CELIA	MARCELO FARIAS
NOTURNO 18-7 H	VANESSA	THAIS	LEYLA	LEYLA LOPEZ	LEYLA	SILVIA	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	LEYLA LOPEZ	VANESSA	VANESSA	CELIA	VANESSA	CELIA	CELIA
DIURNO 7-18 H	9 BRUNO	10 LEYLA	11 SILVIA	12 BRUNO	13 BRUNO	14 LEYLA	15 SILVIA
DIURNO 7-18 H	SILVIA	JULIA	DEBORA	WILSON	SILVIA	CAROLINA SALAZAR	CARLOS A.
DIURNO 7-18 H	FRANK	NANCY	LEYLA	CELIA	CELIA	BRUNO	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	VANESSA	SILVIA 21-7	LEYLA	LEYLA	LEYLA	SILVIA	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	LEYLA	VANESSA	THAIS	CELIA	SILVIA	JUAN PABLO	CARLOS A.
DIURNO 7-18 H	16 BRUNO	17 LEYLA	18 SILVIA	19 BRUNO	20 SILVIA	21 LEYLA LOPEZ	22 SILVIA
DIURNO 7-18 H	SILVIA	DEBORA	DEBORA	WILSON	BRUNO	CELIA	JHONARA
DIURNO 7-18 H	FRANK	NANCY	LEYLA	CELIA	FABIANA	CAROLINA SALAZAR	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	FABIANA	ANDREIA 21:30-7	VERONICA	CELIA	ANDREIA	CELIA	CELIA
NOTURNO 18-7 H	LEYLA	FABIANA	LEYLA	LEYLA	LEYLA	SILVIA	LEYLA
DIURNO 7-18 H	23 BRUNO	24 LEYLA	25 DEBORA	26 BRUNO	27 SILVIA	28 LEYLA	29 CARLOS A.
DIURNO 7-18 H	SILVIA	SILVIA	SILVIA	WILSON	BRUNO	PAULO BARRIOS	SILVIA
DIURNO 7-18 H	JULIA	NANCY	LEYLA	CELIA	FABIANA	CAROLINA SALAZAR	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	FABIANA	CELIA	LEYLA	LEYLA	LEYLA	SILVIA	LEYLA
NOTURNO 18-7 H	LEYLA	ANDREIA	VERONICA	CELIA	FABIANA	CELIA	CARLOS A.
DIURNO 7-18 H	30 FABIANA	31 LEYLA					
DIURNO 7-18 H	SILVIA	SILVIA					
DIURNO 7-18 H	BENATI	NANCY					
NOTURNO 18-7 H	FABIANA	ANDREIA					
NOTURNO 18-7 H	LEYLA	FABIANA					

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 155.469
CBO 351171
RQE 62493



HOSPITAL GERAL de VILA NOVA CACHOEIRINHA - PRONTO SOCORRO PORTA



APONTAMENTO MÉDICO DIÁRIO de HORAS - AGOSTO 2021

NOME COMPLETO	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ANDREIA GOMES MASSINI MAGALHÃES	12427-P						12										
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152						12										
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621		12			12	12			12			12	12	12		12
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123	24														24	
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777							12							12		
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107			12		24		24	12				24	12			
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909				12							12					
FABIANA MERLOS	150677																12
FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	167568		12							12							12
JHOMARA VALLEJOS PONCE	198269																
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626														12		
JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	167492										12						
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	24	12	12	24	12	12	12	24	12	12	24	12	12	12	24	12
LUIZ FELIPE BENATI	157242																
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976								12								
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502			12							12						
PAULO BARROS FILHO	220272																
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287	12	12		12		12	12	12	12	10	12		24	12	12	12
THAIS CRISCUOLO CARDOSO DE MENEZES	151434			12								12					
VANESSA MARINHO ALVES	185303		12	12	12		12			12	12						
VIRGINIA SILVA DE SOUZA GROSSO	153470																
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186					12							12				
TOTAL de HORAS por DIA		60	60	60	60	60	60	60	60	60	58	60	60	60	60	60	60
NOME COMPLETO	CRM	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
ANDREIA GOMES MASSINI MAGALHÃES	12427-P	8,5			12				12							12	44,5
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152																12,0
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621			12	12			12				12	12				156,0
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123													24			72,0
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777					12							12				48,0
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107	12		24		24	12		12		24		12				228,0
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909		12							12							48,0
FABIANA MERLOS	150677				12			12				24			24	12	96,0
FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	167568																36,0
JHOMARA VALLEJOS PONCE	198269						12										12,0
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626																12,0
JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	167492							12									24,0
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	12	24	12	12	12	24	12	12	24	12	12	12	24	12	12	480,0
LUIZ FELIPE BENATI	157242														12		12,0
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976																12,0
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502	12							12							12	60,0
PAULO BARROS FILHO	220272												12				12,0
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287	12	12		12	12	12	12	12	12		12	12	12	12	12	322,0
THAIS CRISCUOLO CARDOSO DE MENEZES	151434																24,0
VANESSA MARINHO ALVES	185303																72,0
VIRGINIA SILVA DE SOUZA GROSSO	153470		12							12							24,0
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186			12								12					48,0
TOTAL		56,5	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1854,5

**HOSPITAL GERAL de VILA NOVA CACHOEIRINHA - PRONTO SOCORRO PORTA****APONTAMENTO MÉDICO MENSAL de HORAS e PLANTÕES 12h - AGOSTO 2021**

NOME COMPLETO	CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 12H
ANDREIA GOMES MASSINI MAGALHÃES	12427-P	44,5	3,71
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152	12,0	1
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621	156,0	13
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123	72,0	6
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777	48,0	4
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107	228,0	19
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909	48,0	4
FABIANA MERLOS	150677	96,0	8
FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	167568	36,0	3
JHOMARA VALLEJOS PONCE	198269	12,0	1
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626	12,0	1
JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	167492	24,0	2
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	480,0	40
LUIZ FELIPE BENATI	157242	12,0	1
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976	12,0	1
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502	60,0	5
PAULO BARROS FILHO	220272	12,0	1
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287	322,0	26,8
THAIS CRISCUOLO CARDOSO DE MENEZES	151434	24,0	2
VANESSA MARINHO ALVES	185303	72,0	6
VIRGÍNIA SILVA DE SOUZA GROSSO	153470	24,0	2
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186	48,0	4
TOTAL		1854,5	154,5

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
01/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Carlos A. López D. CRM: 207.123 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Carlos A. López D. CRM: 207.123 Médico 19:00 às 07:00
02/08/2021	Dr. Frank D. Riquelme Médico 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Vanessa Maranhão Alves CRM: 185303 Médica 19:00 às 07:00
03/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Huamant Pantoja Clínica Médica CRM-SP 181502 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Cássia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 180107 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Maranhão Alves CRM: 185303 Médica 19:00 às 07:00 Dra. Thais Menezes CRM: 151434 Médica 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 1513607
CRM-SP 1513607
CRM-SP 1513607

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
04/08/2021	Dra. Silvia Aguilár CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 7:00 19:00 006.191.900 MÉDICA DRA. DEBORAC WILSON 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Vanessa Marinho Alves CRM - 135303 Médica 04 AGO, 2021 19:00 às 07:00
05/08/2021	Dr. Bruno Vieira Corrêa CRM 220621-SP 07:00 às 19:00 Dr. Wilson E. Chanez Mello CRM 145188 07:00 às 19:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 189107 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 189107 19:00 às 07:00
06/08/2021	Bruna Dalbosco Médica CRM-SP 223.152 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilár CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Corrêa Médico CRM 220621-SP 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM-SP 135303 06 AGO, 2021 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Eder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 135303
CRM-PR 15371
RQE 02-193

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
07/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 07:00 às 19:00 Dra. Carolina CRM 17277 07:00 às 14:00 Dra. Carla Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguilar CRM 208287 19:00 às 07:00 Dra. Carla Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 14:00 às 07:00
08/08/2021	Dra. Silvia Aguilar CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 14:00 às 07:00 Dra. Carla Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 14:00 às 07:00
09/08/2021	Dr. Bruno Vieira Costa Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Frank R. Rondon Marques Médico CRM-SP. 161508 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Maria Alve CRM 18530 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Éder Hideki
Médico Internista
CRM-SP. 155489
CRM-SP. 155489
RQE 62493

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
10/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Julia Salazar Médica CRM 167492 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Huamani Pantoja Clínica Médica CRM-SP 181502 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Marinho Alves CRM 185305 19:00 às 07:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 (21-7)
11/08/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Thais Menezes CRM 151134 19:00 às 07:00
12/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621-SP 07:00 às 19:00 Dr. Wilson E. Chaves Hidalgo CRM: 145188 07:00 às 19:00 Dra. Edna Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Edna Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Eder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 136503
Cachoeirinha 0072/2021

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
13/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 189107 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00	Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM 202422 Médico 19:00 às 07:00
14/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Sanchez Rojas CRM 179177 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dr. Juan P. J. Cuellar CRM 181626 19:00 às 07:00
15/08/2021	Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dr. Carlos A. Lopez D. CRM 207.123 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Carlos A. Lopez D. CRM 207.123 Médico 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Éder Hideki
Médico Integralestético
CRM-SP 115607
CRM-PR 15121
JUR 102493

	Plantão Diurno	Plantão-Noturno
16/08/2021	Dra. Silvia Aguilã CRM-208287 17:00 às 19:00 Dr. Frank D. Rondon Ribeiro Médico CRM-SP 167568 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220821 - SP 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Fabiana Mendes Médica CRM:150677 19:00 às 07:00
17/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Humani Pantoja Clínica Médica CRM-SP 181502 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilã CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00	Dr. Fabiana Mendes Médica CRM:150677 19:00 às 07:00 Dra. Ambília Gomes M. Magalhães Médica CRM 12427 ME 22:30 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 19:00 - 07:00 Data: 17/8/21
18/08/2021	Dra. Silvia Aguilã CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00 DRA. DÉBORA C. VICENTINI MÉDICA CRM-SP 161910 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Virginia S. Souza CRM: 153970 19:00 às 07:00

gobasa

arr. org. em
Ru P12
partida

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Éder Hideki
Médico
CRM-SP 155659
CRM-PR 55171
RQE 62493

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
19/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Milton E. Chanez Hidalgo 714 145108 07:00 às 19:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 14:00 às 07:00
20/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilay CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Fabiana Nely CRM 1506778 7:00 às 19:00	Dra. Andréia Gomes M. Magalhães Médica CRM 12427 MT 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
21/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 07:00 às 19:00 Dra. Caroling Senazar CRM-SP-189107 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguilay CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 14:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Eder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 151564
CRM-SP 95121
RQE 62493

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
22/08/2021	Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Jhomara Vallejos Ponce Médica CRM-SP 198269 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 14:00 às 07:00
23/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Julia Salazar Médica CRM 167492 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Fabiane Melo CRM 150677 F. 19:00 às 07:00
24/08/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Humani Pantoja Clínica Médica CRM-SP 181502 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP. 189107 07:00 PM às 07:00 AM Dra. Andréia Gomes M. Macalhões Médica CRM 1234567 07:00 às 19:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 155568
CRM-SP 155568
RQE 62493

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
25/08/2021	600 01 0000 WILSON 7:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 7:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 7:00 Virgínia S. Souza G CRM: 153470 19:00 às 7:00
26/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621-SP 07:00 às 19:00 Dr. Wilson E. Chamez Hidalgo CRM: 145188 07:00 às 19:00 Dra. Celina Sanchez Rojas MÉDICA CRM: 189107 07:00 às 19:00	Dra. Celina Sanchez Rojas MÉDICA CRM: 189107 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 19:00 - 7:00
27/08/2021	Dr. Bruno Vieira Correia Médico CRM 220621-SP 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Fabiana Merfós Médica CRM: 150677 7:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Andréia Gomes M. Magalhães Médica CRM 12427 MT 5/€ Jato B nulo

Dr. Fabiana Merfós
Médica
CRM: 150677

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Eder Hideki
Médico Infectologista
CRM: 51155/05
CRM: 15147
RQE 62493

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
28/08/2021	Paulo Barros Filho Médico CRM-SP 220272 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Salazar CRM 179777 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 189107 07:00 às 07:00 am Dra. Silvia Aguilan CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00
29/08/2021	Dra. Silvia Aguilan CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Carlos A. L. Duran CRM 207123-SP Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Carlos A. L. Duran CRM 207123-SP Médico 07:00 às 19:00
30/08/2021	Dra. Silvia Aguilan CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Luiz Felipe Benatti Med. Intensiva CRM 157242 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Fabiana Merlos Médica CRM-150677 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

31/08/21

19:00 - 7:00

Dr. Fabiana Merlos
Médica
CRM-150677

31/08/2021

Dra. Leyla Lopez

CRM - 202422

07:00 às 12:00 Médica

Dra. Silvia Aguilar

CRM-208287

Médica

07:00 às 19:00

Dra. Nancy Huamani Pantoja

Clinica Médica

07:00 às 19:00 CRM-SP 181502

Dra. Andreia Gomes M. Magalhães
Médica
CRM 12427 MT

Dra. Andreia Gomes M. Magalhães
Médica
CRM 12427 MT

F2301010101010

__ : __ às __ : __

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 455669
CRM/PR 45171
RQE 62493

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO/SP

ESCALA MÉDICA - PRONTO SOCORRO EMERGÊNCIA/SALA VERMELHA - AGOSTO 2021



	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
							1
DIURNO 7-19 H							JUAN
NOTURNO 19-7 H							JAIME
	2	3	4	5	6	7	8
DIURNO 7-19 H	JUAN	GERARDO	JOÃO	JAIME	GERARDO	MARIANA	JAIME
NOTURNO 19-7 H	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME		ADOLFO	GUANAIARA
	9	10	11	12	13	14	15
DIURNO 7-19 H	ANDRÉ	GUANAIARA	PEDRO H.	JOÃO	JAIME 11-19H	JAIME	JOSIELI
NOTURNO 19-7 H	JAIME	ADOLFO	GUANAIARA	JOÃO	JAIME	JAIME	JOSIELI
	16	17	18	19	20	21	22
DIURNO 7-19 H	ADOLFO	ADOLFO	ROSANA KIM	JOÃO	JAIME 7-13THALITA 13-19	BRUNA R.	JAIME
NOTURNO 19-7 H	ADOLFO	FABIANA	MARCO A.	JAIME	JAIME	JAIME	BRUNA R.
	23	24	25	26	27	28	29
DIURNO 7-19 H	ADOLFO	ADOLFO	GUANAIARA 9-19	JAIME	JOÃO	MARIO	JAIME
NOTURNO 19-7 H	ADOLFO	FABIANA	JAIME	THALITA	JOÃO	MARIO	THALITA
	30	31					
DIURNO 7-19 H	ADOLFO	ADOLFO					
NOTURNO 19-7 H	ADOLFO	JULIANA					

Dr. Éder Hideki
Médico Especialista
Clínica Geral
CRM 135.048
ROR 12.488



HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - PRONTO SOCORRO EMERGÊNCIA/SALA VERMELHA



APONTAMENTO MÉDICO DIÁRIO de HORAS - AGOSTO 2021

NOME COMPLETO	CRM/UF	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ANDRÉ LUIZ PIO CASTELÕES	145785									12							
ADOLFO TACURI SOLIS	171398							12			12						24
BRUNA RESENDE MENEZES	217295																
FABIANA MERLOS	150677																
GERARDO ARMANDO ZEBALLOS FERREIRA	164178			12			12										
GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	214852								12		12	12					
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA	222790	12	12	12	12	24	12		12	12				20	24		
JOÃO GUILHERME TRINDADE PIO	184451				12								24				
JOSIELI BATISTA RIOS	199040															24	
JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI	161079																
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	195678	12	12														
MARCO ANTONIO CORREA DE AQUINO	155478																
MARIANA APARECIDA PEREIRA CAVALLI	193463							12									
MARIO FIELDINI JUNIOR	124221																
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	223405											12					
ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI	84152																
THALITA ISABELLI CORDEIRO	196246																
TOTAL de HORAS por DIA		24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	20	24	24	24
Médico		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
ANDRÉ LUIZ PIO CASTELÕES	145785																12
ADOLFO TACURI SOLIS	171398	12						24	12						24	12	132
BRUNA RESENDE MENEZES	217295					12	12										24
FABIANA MERLOS	150677	12							12								24
GERARDO ARMANDO ZEBALLOS FERREIRA	164178																24
GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	214852									10							46
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA	222790			12	18	12	12			12	12			12			242
JOÃO GUILHERME TRINDADE PIO	184451			12								24					72
JOSIELI BATISTA RIOS	199040																24
JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI	161079															12	12
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	195678																24
MARCO ANTONIO CORREA DE AQUINO	155478		12														12
MARIANA APARECIDA PEREIRA CAVALLI	193463																12
MARIO FIELDINI JUNIOR	124221												24				24
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	223405																12
ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI	84152		12														12
THALITA ISABELLI CORDEIRO	196246				6						12				12		30
TOTAL de HORAS por DIA		24	24	24	24	24	24	24	24	22	24	24	24	24	24	24	738

 HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - PRONTO SOCORRO EMERGÊNCIA/SALA VERMELHA 				APONTAMENTO MÉDICO MENSAL de HORAS e PLANTÕES 12h - AGOSTO 2021	
NOME COMPLETO	CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 12H		
ANDRÉ LUIZ PIO CASTELÕES	145785	12	1		
ADOLFO TACURI SOLIS	171398	132	11		
BRUNA RESENDE MENEZES	217295	24	2		
FABIANA MERLOS	150677	24	2		
GERARDO ARMANDO ZEBALLOS FERREIRA	164178	24	2		
GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	214852	46	3,833333333		
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA	222790	242	20,16666667		
JOÃO GUILHERME TRINDADE PIO	184451	72	6		
JOSIELI BATISTA RIOS	199040	24	2		
JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI	161079	12	1		
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	195678	24	2		
MARCO ANTONIO CORREA DE AQUINO	155478	12	1		
MARIANA APARECIDA PEREIRA CAVALLI	193463	12	1		
MARIO FIELDINI JUNIOR	124221	24	2		
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	223405	12	1		
ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI	84152	12	1		
THALITA ISABELLI CORDEIRO	196246	30	2,5		
TOTAL		738	61,5		

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
01/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Juan Hondemann CRM-SP 125.679	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
02/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Juan Hondemann CRM-SP 125.679	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
03/08/2021	7:00 às 19:00 GERARDO A. Z. FERREIRA CRM 164.178	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
04/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. João Guilherme Trindade Pio CRM-SP 184451	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
05/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00-07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
06/08/2021	7:00 às 19:00 GERARDO A. Z. FERREIRA CRM 164.178	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
07/08/2021	7:00 às 19:00 Meriano Sp. P. Lovell CRM 193463	19:00 às 07:00 De Adolfo T. Sales CRM 171398
08/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00h Dra. Guanaira Cândida de Moraes Médica CREMESP 214852
09/08/2021	07:00 às 19:00 DR. ANDRÉ CASTELOES MÉDICO CRM/SP 145.785	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
10/08/2021	7:00 às 19:00h Dra. Guanaira Cândida de Moraes Médica CREMESP 214852	19:00 às 07:00 De Adolfo T. Sales CRM 171398
11/08/2021	7:00 às 19:00 Dr. Pedro H. Santos CRM 223415	19:00 às 7:00 Dra. Guanaira C. Moraes CRM 214852
12/08/2021	07 às 19h Dr. João Carlos Trindade Pio CRM-SP 155669	19h às 07h Dr. João Carlos Trindade Pio CRM-SP 155669

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 155669
CRM/PR 45172
RQE 62493

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
13/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
14/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
15/08/2021	07:00 às 19:00 Josieli B. Rios Dermatologia CRMSP 199040	19:00 às 07:00 Josieli B. Rios Dermatologia CRMSP 199040
16/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Adalberto Tacuri Soliz Médico CRM-SP 171.392	19:00 às 07:00 Dr. Adalberto Tacuri Soliz Médico CRM-SP 171.392
17/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Fabiana Merlins Médica CRM: 150677	19:00 às 07:00 Dr. Fabiana Merlins Médica CRM: 150677
18/08/2021	07:00 às 19:00 Rosana Kim Kobayashi CRM 84152 Pós-graduação USP	19:00 às 07:00 Marco Antônio C de Aquino Medicina Interna / Terapia Intensiva CRM 15478

Dr. Eder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 153669
CRM-PR 45171
BOE 82493

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
25/08/2021	9h às 19h Dra. Guaimara Cândida de Moraes Médica CRM-SP 214852	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790 Jaime Christian RCH.
26/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790 Jaime Christian RCH.	19:00 às 07:00 Dra. Thalita Barbosa CRM-SP 196.246 Thalita L. Barbosa.
27/08/2021	07h às 19h Dr. Mario Fialdini CRMSP 124221 Dr. Mario Fialdini	19h às 07h Dr. Mario Fialdini CRMSP 124221 Dr. Mario Fialdini
28/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Mario Fialdini CRMSP 124221 Dr. Mario Fialdini	19:00 às 07:00 Dr. Mario Fialdini CRMSP 124221 Dr. Mario Fialdini
29/08/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790 Jaime Christian RCH.	19:00 às 07:00 Thalita Barbosa CRM-SP 196.246 Thalita Barbosa
30/08/2021	07:00 às 19:00 Dr. Adolfo Tacuri Salto Médico CRM-SP 171.596 Dr. Adolfo Tacuri Salto	19:00 às 07:00 Dr. Adolfo Tacuri Salto Médico CRM-SP 171.596 Dr. Adolfo Tacuri Salto

	Plantão Diurno	Plantão Noturno
	07:00 às 19:00	19:00 às 07:00
31/08/2021	Dr. Adolfo Tacian Soliz Médico CRM-SP 171398	Dr. Juliana Perez MÉDICA CRM 161079 31 AGO 2021

Dr. Éder Hideki
Médico Infectologista
CRM-SP 155869
CRM/RR 45171
RQE 62493

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

[illegible]

329.815,54

Diretoria Administrativa
Data: 13 SET 2021
Assinatura / Aprovação: Maurício Reis

81



DARF- 3o nível

G335201513822451053
20/09/2021 15:42:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.42.02
0055800055 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.864-X

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 20/09/2021
PERIODO DE APURACAO 31/08/2021
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46
CODIGO DE RECEITA 5952
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/09/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 16.301,74
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 16.301,74

=====

AUTENTICACAO SISBB: E.FDA.86A.117.504.F0F
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 092001

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DE MAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DE MAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	16.301,74
Data limite para acolhimento: 20/09/2021 Observações: CSRF PJ AGO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	16.301,74
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.0.0)	14/09/2021 14:25:47	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	16.301,74
Data limite para acolhimento: 20/09/2021 Observações: CSRF PJ AGO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	16.301,74
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.0.0)	14/09/2021 14:25:47	

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021



EMPRESA	CNPJ	NF	DT EMISSÃO	VLR BRUTO	IRRF	CSRF	VLR ANT TAR
JAMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	24.408.497/0001-40	4	12/08/2021	350.575,00	5.258,63	16.301,74	329.014,64
					-	-	
					-	-	
					-	-	
					-	-	
					-	-	
TOTALS				350.575,00	5.258,63	16.301,74	329.014,64

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021





DARF- 3o nível

G335201513822451055
20/09/2021 15:42:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.42.33
0055800055 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.864-X

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 20/09/2021
PERIODO DE APURACAO 31/08/2021
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46
CODIGO DE RECEITA 1708
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/09/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 5.258,63
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 5.258,63

=====

AUTENTICACAO SISBB: 4.F06.8A9.DE5.2DF.E3D
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 092002

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	5.258,63
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	5.258,63
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
Data limite para acolhimento: 20/09/2021 Observações: IRRF PJ AGO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP		
SENDA (Versão:5.0.0) 14/09/2021 14:24:57		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	5.258,63
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	5.258,63
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
Data limite para acolhimento: 20/09/2021 Observações: IRRF PJ AGO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP		
SENDA (Versão:5.0.0) 14/09/2021 14:24:57		

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



RETENÇÕES JULHO 2021 - VILA NOVA CACHOEIRINHA

EMPRESA	CNPJ	NF	DT EMISSÃO	VLR BRUTO	IRRF	CSRF	VLR ANT TAR
AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	24.408.497/0001-40	4	12/08/2021	350.575,00	5.258,63	16.301,74	329.014,64
					-	-	
					-	-	
					-	-	
					-	-	
TOTALS				350.575,00	5.258,63	16.301,74	329.014,64

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X_ NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS

5.258,63

Gestor da Unidade _____
Data ____/____/____
Assinatura/Aprovação _____

Gerente Contabil
Data 20/04/2021
Raimundo Mesquita
Assinatura/Aprovação

Gerente Financeiro
Carina Oliveira
Assinatura/Aprovação

Diretoria Administrativa
Data 20 SET 2021
Maurício Reis
Assinatura/Aprovação

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

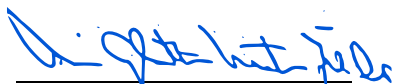
E-mail: contato@santacasachavantes.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO SETEMBRO/2021 - CONVÊNIO 00072/2021

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
ATIVO	586.073,66	754.111,83	749.920,56	4.191,27	590.264,93
CIRCULANTE	586.073,66	754.111,83	749.920,56	4.191,27	590.264,93
DISPONÍVEL	221.173,66	389.211,83	385.020,56	4.191,27	225.364,93
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-	-	-
Banco conta Movimento (Banco do Brasil 15.864-X)	-	374.954,95	374.954,95	-	-
Banco conta Aplicação (Banco do Brasil - 15.864-X) BB RF Simples	-	13.528,10	-	13.528,10	13.528,10
Banco conta Aplicação (Banco do Brasil - 15.864-X) Aplic Aut	221.173,66	728,78	10.065,61 -	9.336,83	211.836,83
CONTAS A RECEBER	364.900,00	364.900,00	364.900,00	-	364.900,00
Convênio 00072/2021	364.900,00	364.900,00	364.900,00	-	364.900,00
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-
 PASSIVO	 342.988,73	 734.417,11	 724.421,23 -	 9.995,88	 332.992,85
CIRCULANTE	342.988,73	734.417,11	724.421,23 -	9.995,88	332.992,85
FORNECEDORES	351.428,38	702.856,76	702.808,38 -	48,38	351.380,00
Fornecedores de Materiais	-	-	-	-	-
Fornecedores de Imobilizado	-	-	-	-	-
Provisão de Serviços	351.428,38	351.428,38	351.380,00 -	48,38	351.380,00
Fornecedores de Serviços	-	351.428,38	351.428,38	-	-
ORDENADOS	-	-	-	-	-
ORDENADOS A PAGAR	-	-	-	-	-
Ordenados a Pagar	-	-	-	-	-
Rescisões a Pagar	-	-	-	-	-
Vale Transporte	-	-	-	-	-
13º Salário a Pagar	-	-	-	-	-
Contribuição Assistencial a Pagar	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-
PROVISÕES	-	-	-	-	-
Provisões de Férias	-	-	-	-	-
Provisões de 13º Salário	-	-	-	-	-
Encargos s/Provisões	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21.560,35	21.560,35	21.612,85	52,50	21.612,85
IRRF (1708)	5.258,62	5.258,62	5.271,43	12,81	5.271,43
PIS/COFINS/CSLL (5952)	16.301,73	16.301,73	16.341,42	39,69	16.341,42

IRRF (0561)	-	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
Outras Obrigações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
RECEITA	1.460.085,09	10,66	365.643,24	365.632,58	1.825.717,67
RECEITA OPERACIONAL	1.459.600,00	-	364.900,00	364.900,00	1.824.500,00
Receita de Convênios	1.459.600,00	-	364.900,00	364.900,00	1.824.500,00
(-) Glosas	-	-	-	-	-
(-) Descontos Concedidos	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	485,09	10,66	743,24	732,58	1.217,67
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
Receita Artigo 480/CLT	-	-	-	-	-
RECEITA FINANCEIRA	485,09	10,66	743,24	732,58	1.217,67
Rendimento de Aplicações	624,72	-	743,24	743,24	1.367,96
(-) IOF/IRRF	139,63	10,66	-	10,66	150,29
DESPESAS	1.257.000,16	361.445,43	-	361.445,43	1.618.445,59
DESPESAS OPERACIONAIS	1.256.890,26	361.380,03	-	361.380,03	1.618.270,29
ORDENADOS	-	-	-	-	-
Salários	-	-	-	-	-
Insalubridade	-	-	-	-	-
Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Adicional Noturno 35%	-	-	-	-	-
Art 479 CLT	-	-	-	-	-
Dsr s/Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Dsr s/Hora Extra	-	-	-	-	-
Hora Extra 100%	-	-	-	-	-
Hora Extra 90%	-	-	-	-	-
Férias	-	-	-	-	-
13º Salário	-	-	-	-	-
Auxílio Doença	-	-	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-
PROVISÕES	-	-	-	-	-
Provisão de Férias	-	-	-	-	-
Provisão 13º Salário	-	-	-	-	-
Provisão Multa Rescisória	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-
Vale Transporte	-	-	-	-	-
Vale Refeição	-	-	-	-	-
Cesta Básica	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.216.890,26	351.380,03	-	351.380,03	1.568.270,29
SERVIÇOS MÉDICOS	1.216.890,26	351.380,03	-	351.380,03	1.568.270,29
Serviços Terceiros PJ	1.216.890,26	351.380,03	-	351.380,03	1.568.270,29
Serviços Terceiros PF	-	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
Serviços Diversos PJ	-	-	-	-	-

Serviços Diversos PF	-	-	-	-	-
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-	-	-	-	-
Materiais	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
Gases Medicinais	-	-	-	-	-
Materiais de Limpeza	-	-	-	-	-
Outros Materiais	-	-	-	-	-
GERAIS	-	-	-	-	-
Água e Esgoto	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-
Internet	-	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	40.000,00	10.000,00	-	10.000,00	50.000,00
Depesas com Viagens	-	-	-	-	-
Correios e Postagens	-	-	-	-	-
Depesas com Pedágios	-	-	-	-	-
Lanches e Refeições	-	-	-	-	-
Engenharia Clínica	-	-	-	-	-
Centro de Serviços Integrados	40.000,00	10.000,00	-	10.000,00	50.000,00
Manutenções	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	109,90	65,40	-	65,40	175,30
Tarifas Bancárias	109,90	65,40	-	65,40	175,30
Juros	-	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-	-


 Anis Ghattas Mitri Filho
 Presidente
 CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

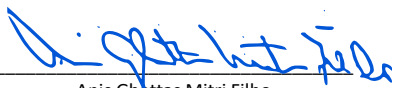

 Raimundo José Novais de Mesquita
 Gerente Contábil-Financeiro
 CRC MA-011245/O-2 T-RJ

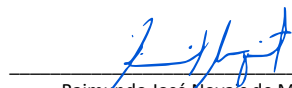
DCO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL
Período 09/2021

Convênio 00072/2021 - VNC

	SALDO MÊS
RECEITAS OPERACIONAIS	
Repasse Contrato de Gestão/Convênio (Fixo+Variável)	364.900,00
Repasse Termo Aditivo - Adicional (Investimento)	
Repasse Termo Aditivo - Custeio	
TOTAL (1)	364.900,00
SUS/AIH	
SUS/Ambulatório	
INTEGRA SUS	
TOTAL (2)	-
OUTRAS RECEITAS	
Resultado de Aplicações Financeiras + Descontos Obtidos	732,58
Reembolso de Despesas	
Obtenção de Recursos Externos	
DeSETs Receitas (Convênios)	
Receitas Extras	
Outras Receitas	-
TOTAL (3)	732,58
TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)	365.632,58
DESPESAS OPERACIONAIS	
TOTAL PESSOAL	-
PESSOAL	-
Ordenados	-
Encargos Sociais	-
PROVISÕES	-
Férias	-
13º Salário	-
Encargos	-
BENEFÍCIOS	-
Vale Transporte	-
Vale Alimentação/Refeição	-
Cesta Básica	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	351.380,03
ASSISTENCIAL (TERC)	351.380,03
Pessoa Jurídica	351.380,03
Pessoa Física	-
ADMINISTRATIVO (TERC)	-
Pessoa Jurídica	-
Pessoa Física	-
MATERIAIS	-
Materiais e Medicamentos	-
Materiais de Consumo	-
GERAIS	-
Água	-
Luz	-
Telefone	-
Internet	-
Alugueis	-
OUTRAS DESPESAS	10.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	65,40
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS - DCO	361.445,43

INVESTIMENTOS	-
Equipamentos	
Movéis e Utensílios	
Obras e Instalações	
Intangível (Direito de Uso)	
Veículos	
TOTAL DE INVESTIMENTOS	-
TOTAL GERAL - DESPESAS + INVESTIMENTOS	361.445,43
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	4.187,15
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	4.187,15
RESULTADO PARA ANÁLISE GERENCIAL	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
Depreciações e Amortizações	
Perdas na Alienação/Baixa de Imobilizado	
TOTAL GERAL TOTAL DE DESP OPERAC + TOTAL DE DESP Ñ OPERAC	361.445,43
TOTAL GERAL + INVESTIMENTOS	361.445,43
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	4.187,15
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	4.187,15


 Anis Ghattas Mitri Filho
 Presidente
 CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


 Raimundo José Novalis de Mesquita
 Gerente Contábil-Financeiro
 CRC MA-011245/O-2 T-RJ

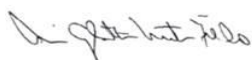
		SETEMBRO	
SALDO MÊS ANTERIOR		221.173,66	STATUS
RECEITAS			
Contrato de Gestão / Convênio 1	R\$	-	
Contrato de Gestão / Convênio 2	R\$	364.900,00	
Receitas Financeiras	R\$	732,58	
Outras Receitas	R\$	-	
Total	R\$	365.632,58	
DESPESAS			
Pessoal (CLT)	R\$	361.441,31	
Pessoal (CLT) - Salários	R\$	-	
Pessoal (CLT) 13º Salário	R\$	-	
Pessoal (CLT) Férias	R\$	-	
Pessoal (CLT) Outros	R\$	-	
Terceiros (Serviços/Locação Equipamentos, etc)	R\$	351.375,91	
Materiais	R\$	-	
Medicamentos	R\$	-	
Outros materiais	R\$	-	
Manutenção Predial	R\$	-	
Investimentos	R\$	-	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, gas)	R\$	-	
Financeiras	R\$	65,40	
Outras despesas	R\$	10.000,00	
Total	R\$	361.441,31	
Saldo do mês (Receitas-despesas)	R\$	4.191,27	
SALDO FINAL (SD Anterior +Receitas - Despesas)	R\$	225.364,93	
SALDO BANCARIO			
CONTA CORRENTE			
APLICAÇÕES	R\$	225.364,93	
COMPOSIÇÃO DO SALDO			
INVESTIMENTO			
CUSTEIO	R\$	225.364,93	
CAIXA	R\$	-	
TOTAL = CONTA CORRENTE + APLIC. + CAIXA		225.364,93	-

Data elaboração: 13/10/2021

Elaborado por: Raimundo José Novais de Mesquita

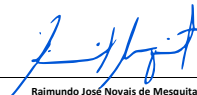
INSERÇÃO NA WEB -

Observações:



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente

CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro

CRC MA-011245/O-2 T-RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.5

CERTIDÕES

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede em Taquarituba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarituba (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060067378-04

Data e hora da emissão 08/06/2021 12:11:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/09/2021 às 09:47:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 51413603.64838898.C6709F2A.8F1503A9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.027.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 31803957

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2021 11:25:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:51 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **8F75.BE96.223B.3960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**

CPF/CNPJ: **73.027.690/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:56 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NR9P081021112556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1030-07-2021

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Municipal: 002.326
Endereço do Mobiliário: R: MARIA FERREIRA N°22
Bairro: CENTRO
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 26/07/2021

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: F5510



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0958-06-2021

Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Imobiliária: 0-01-01-23-0001-0158-01-20-0
FIC: 01- 20- 0158
Endereço: R: MARIA FERREIRA, nº 22
Bairro: CENTRO
Quadra: **Lote:**
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 07/06/2021

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: QSKU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Certidão nº: 20155689/2021

Expedição: 29/06/2021, às 11:01:04

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.027.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.027.690/0001-46

Razão Social: STA CASA MISERIC CHAVANTES

Endereço: R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092301513803619902

Informação obtida em 27/09/2021 17:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

5

CSI - Rateio

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

NOTA DE DÉBITO DO RATEIO DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2021 NC0072-2021

UNIDADE MANTIDA: VILA NOVA CACHOEIRINHA

Para cobertura dos gastos de serviços gerenciais da Entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, tais como: Controladoria Geral, Auditoria Interna, Jurídico, Comunicação, Administração Central, Contabilidade Geral, Financeiro, Tecnologia da Informação, Qualidade, Recursos Humanos e Assessorias, necessários ao suporte legal e técnico às unidades operacionais, foi atribuído para a unidade mantida, acima identificada, o rateio demonstrado nos quadros abaixo especificados.

MÊS: SETEMBRO/2021

Gasto Total	295.475,57	
Rateio atribuído (Despesas Gerais + Despesas Diretas) *CSI	10.000,00	
BASE DE RATEIO	%	R\$
1- Rateio por Quantidade de Funcionários	30	88.642,67
2- Rateio Fixo por unidade	20	59.095,11
3 - Rateio por Gastos das Unidades - Base Orçamento	50	147.737,79
TOTAL		295.475,57

GASTOS DA MANTENEDORA BASE COMPETÊNCIA:	R\$ TOTAL	R\$ RATEIO
Despesas c/ Materiais	22.804,08	771,78
Serviços de Apoio Terceiros	162.065,62	5.484,91
Despesas c/ Pessoal	9.232,14	312,45
Encargos	1.525,96	51,64
Utilidade Pública	846,26	28,64
Aluguéis	10.846,83	367,10
Apoio técnico	50.258,52	1.700,94
Despesas Diversas	37.509,06	1.269,45
Investimentos (bens de pequeno valor)	-	-
Despesas financeiras	387,10	13,10
GASTOS DO MÊS	295.475,57	10.000,00

SÃO PAULO, 01 DE SETEMBRO DE 2021


Raimundo Mesquita
Gerente Contábil-Fiscal
CRC MA 011245/O-2 T-RJ

HORAS E VALORES MENSAIS POR NATUREZA DE GASTOS E SETORES - SCMC						
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	QTD MÃO-DE-OBRA	R\$/HORA	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	176		18.000,00	1	102,27	18.000,00
JURÍDICO	407		22.500,00	1	55,28	22.500,00
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	528		19.000,00	1	35,98	19.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL	880		55.513,55	1	63,08	55.513,55
TI	480		7.384,07	1	15,38	7.384,07
ADMINISTRATIVO	240		6.254,00	2	26,06	6.254,00
RECURSOS HUMANOS/DP	704		33.414,00	1	47,46	33.414,00
CLT	420	9.232,14	-	3	21,98	9.232,14
TOTAL DO MÊS	3835	9.232,14	162.065,62	11	367,51	171.297,76

HORAS E VALORES MENSAIS POR NATUREZA DE GASTOS À UNIDADE VILA NOVA CACHOEIRINHA SETEMBRO/2021				
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	6		609,19	609,19
JURÍDICO	14		761,48	761,48
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	18		643,03	643,03
DIRETORIA OPERACIONAL	30		1.878,79	1.878,79
TI	16		249,90	249,90
ADMINISTRATIVO	8		211,66	211,66
RECURSOS HUMANOS/DP	24		1.130,85	1.130,85
CLT	14	312,45	-	312,45
TOTAL DO MÊS	130	312,45	5.484,91	5.797,36

SÃO PAULO, 01 DE SETEMBRO DE 2021


Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil-Fiscal
 CRC MA 011245/O-2 T-RJ

*** CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS** – Os custos denominados Indiretos estão elencados no valor a ser repassado mensalmente a esta Instituição.

A OSS Santa Casa de Chavantes atua de forma a estar sempre em congruência ao preconizado por lei e disposto no Manual do Tribunal de Contas do Estado, conforme segue: “Despesas Operacionais - Disposto no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do TCE, item 8.2.5.7, alínea “b”, Decreto nº 8244/2014 artigo 11-A Ainda, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342 /2008, que altera a Portaria nº 127/2008, conforme conta no artigo 39.”

As despesas operacionais (Custos Indiretos), englobam toda e qualquer atividade anexa à prestação de serviço assistencial, passando pela Assessoria Contábil, Jurídica, Prestação de Contas Assistencial e Financeira, Gestão de Qualidade, Auditoria Externa, Departamento Pessoal, Gestão Financeira entre outros. Todos estes estarão comprovados mensalmente em prestação de contas a ser entregue mensalmente à Unidade.

**** CSI – CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS**

****O CSI** – Centro de Serviço Integrado refere-se a uma estrutura que atua diretamente como uma prestadora de serviços para várias unidades/filiais, ou seja, este é um modelo de organização de processos operacionais, pelo qual uma área da empresa presta serviços, a partir de um mesmo ponto de atendimento, para várias unidades ou departamentos, otimizando recursos e integrando tecnologias, processos e pessoas. Neste caso, a estrutura supracitada é a sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que está estruturada para prestar serviços de suporte e apoio às Unidades gerenciadas, sendo: jurídico; financeiro; controladoria; recursos humanos; tecnologia da informação; suprimentos, compras e logística; administrativo, e treinamentos.

O processo do CSI ocorre da seguinte forma: os custos da Unidade Central são repassados através de rateios para as Unidades gerenciadas, que por sua vez repassam os custos da Unidade Central mais seus próprios custos para as unidades que realizam as operações às quais foram contratadas.

Este modelo adotado, permite que os custos sejam facilmente identificados, gerando transparência e rastreabilidade. Além disso, há uma divisão proporcional dos custos, ou seja, cada contratante pagará o valor correspondente a demanda que possui, reduzindo demasiadamente os custos à Administração Pública contratante, tendo em vista o rateio realizado e o balanceamento das demandas e pessoal da sede administrativa.

Considera-se que o CSI – Centro de Serviços Integrados, atribui uma padronização dos serviços e sua evolução permite que as equipes façam mais e melhor em menos tempo. Afinal, uma das características do centro de serviços compartilhados é justamente dividir os serviços de tal forma que tenhamos pessoas desempenhando funções específicas em todas as Unidades geridas, correspondendo um ciclo contínuo de aperfeiçoamento.

O modelo exposto consegue oferecer informações importantes rapidamente, ajudando nas tomadas de decisões, como as que são feitas durante as reuniões de planejamento estratégico. Ao contrário das áreas fragmentadas, o CSI tem a capacidade de atender às solicitações com uma velocidade muito maior, apoiado por sistemas excelentes, todos custeados por meio do rateio das Unidades geridas. Conclui-se, portanto, que uma abordagem centralizada é mais eficiente à gestão, do que manter as diferentes atividades em cada operação/unidade gerida.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

6

Relatório de Gestão

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

1. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Número do Convênio:	00072/2021
Número do Processo:	ES-PRC-2021/00547
Conveniado:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CNPJ 73.027.690/0001-46
Tipo Beneficiário:	Entidade Filantrópica
Interveniente:	Sem interveniência
Tipo de Convênio:	(CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES
Programa:	Apoio Financeiro - COVID-19_CSS
Unidade Gestora:	CGOF
Município:	Chavantes
Natureza da Despesa:	335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte dos Recursos:	Fundo Estadual de Saúde

2. OBJETO:

Prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade.

3. INTRODUÇÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.

Fundação: 31 de agosto de 1923.

Constituição jurídica: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

Atuação: Saúde, Educação e Assistência Social.

Unidade Própria: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

4. PERÍODO DE APURAÇÃO DOS DADOS: 01/09/2021 até 30/09/2021

HISTÓRIA

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923. Possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília.

Em 2020, com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais.

O corpo diretivo da SCMC é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade de serviços.

Dito isto, considerando que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, a qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:

MISSÃO:

Prestar solução em saúde, educação e assistência social, executando com excelência contratos de gestão, oferecendo equipe qualificada e de alta performance, proporcionando o cuidado holístico e serviços humanizados.

VISÃO

Ser reconhecido como instituição de excelência na gestão de saúde, responsabilidade social e sustentabilidade.

VALORES

Ética, transparência, cidadania, valorização das pessoas, qualidade na gestão, inovação e responsabilidade social, pautando nossas ações dentro dos preceitos de legalidade, probidade e transparência, imputando aos partícipes uma conduta ética em todos os aspectos.

1. OBJETIVO

- ✓Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- ✓Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- ✓Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;
- ✓Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;

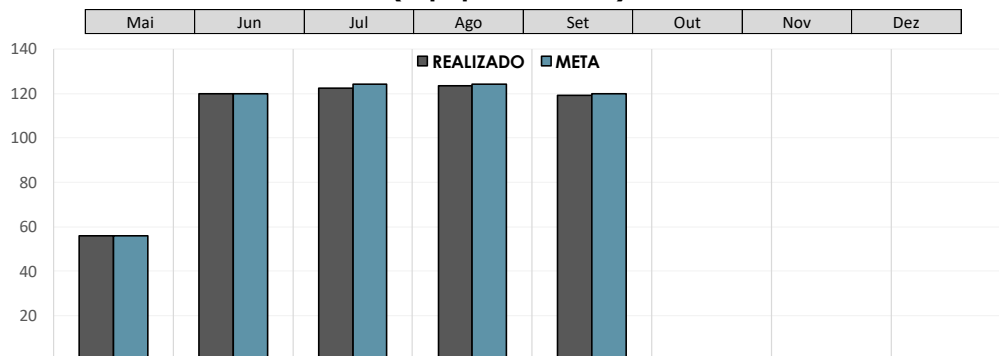
- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;
- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário;
- ✓ Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- ✓ Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- ✓ Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- ✓ Priorização da avaliação por resultado.

A seguir, apresentamos através de gráficos, o quadro de Recursos Humanos atuante na Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, bem como Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Desempenho.

RECURSOS HUMANOS

1. Equipe Médica – Plantonistas Diurno – 12 Horas

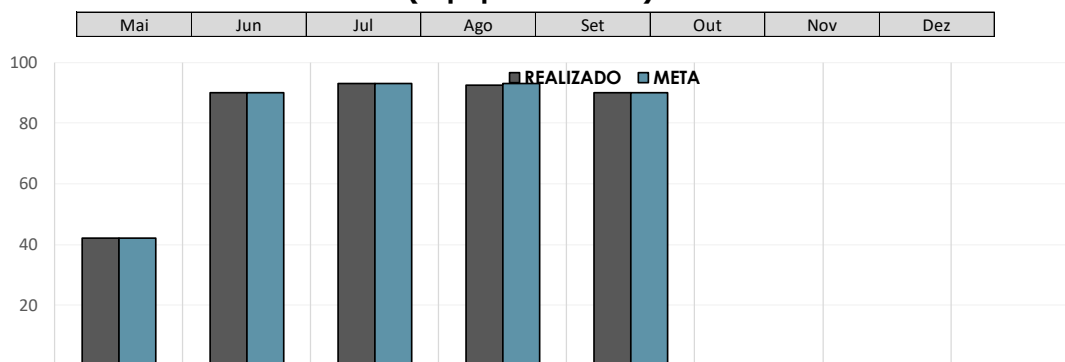
Plantonista diurno (Equipe médica) - 12 horas



PLANTÕES	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	56	120	122,5	123,5	119				541
META	56	120	124	124	120				544
%	100%	100%	99%	99,6%	99,2%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	99%

2. Equipe Médica – Plantonistas Noturno – 12 Horas

Plantonista noturno (Equipe médica) - 12 horas



VISITAS	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	42	90	93	92,5	90				445
META	42	90	93	93	90				445
%	100%	100%	100%	99,5%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%



Análise Crítica: Durante o mês de setembro, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos em 99,2% dos plantões diurnos e 100% nos plantões noturnos, reflexo de menos 12:00 horas de plantão, devido ausência justificada (atestado anexo) de 01 profissional na data de 07/09/2021.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CS 24 HORAS
Rua Congo Matheus Balan, s/n.
Centro - Itaquaquetuba

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado, que o
s.r. (a) Alana Hansen Pautz
portador do RG _____
foi submetido a atendimento
médico no dia 06 / 09 / 21 às ____: ____ CID 10 A07
Em decorrência deverá permanecer afastado de suas atividades
laborais por um período de Dois (02) a partir desta data.
Itaquaquetuba, 06 de 09 de 21

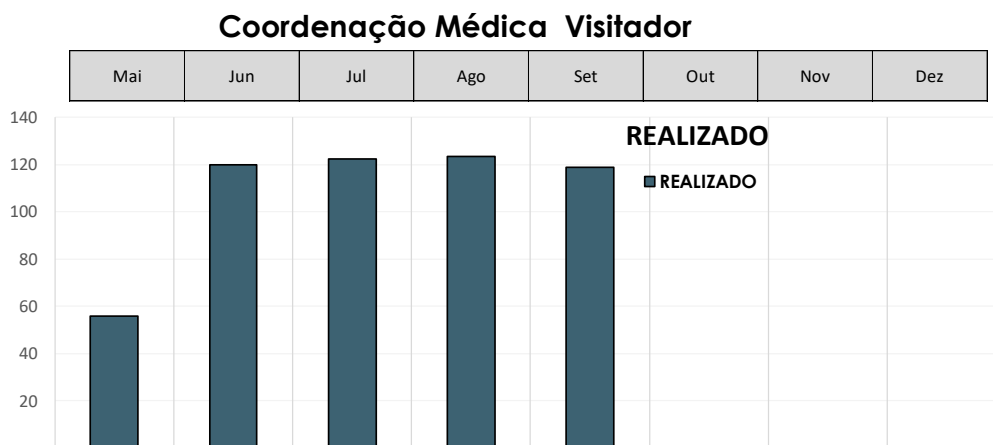
Dr.º (a) _____
Assinatura e carimbo do Profissional

Jr. Henri E. Heredia Iturriaga
Clínico Geral
CRM-SP 180629

Nota - Este atestado é válido para finalidade prevista no art. 27 de CLPS, aprovada pelo decreto nº 89.312 de 23/01/1984 e resolução do CFM 1190/84 será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho. A RESOLUÇÃO CFM nº 1.819/2007 veda ao Médico o preenchimento dos campos referente Classificação Internacional de Doenças (CID).

Plano de Ação: Busca imediata de profissionais para cobertura de plantões, através de contatos com profissionais cadastrados com oferta de pagamento a vista, porém sem sucesso. Não houve cobertura de plantão na ausência do dia 07/09/21, os atendimentos desta data (107) foram realizados pelo outros 02 profissionais de plantão.

3. Equipe Médica – Coordenação / Visitador



PLANTÕES	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	14	30	31	31	30				173
META	14	30	31	31	30				173
%	100%	100%	100%	100%	100%				100%

Análise Crítica:

Designado coordenador médico para representação e acompanhamento da prestação dos serviços contratado, bem como visitas solicitadas.

4. INDICADOR DE QUALIDADE E DESEMPENHO

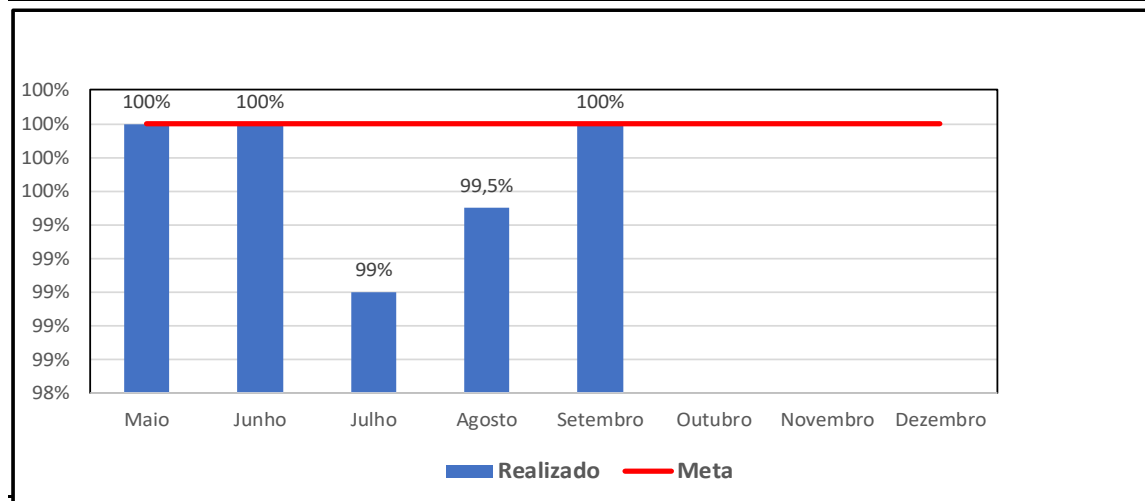
METAS QUALITATIVAS - INDICADOR

Nº01

Indicador: Garantir atendimento ininterrupto

Garantir atendimento ininterrupto

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	100%	100%	99%	99,5%	100%			
Meta	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Perc.								



ANÁLISE CRÍTICA: Considerando o item nº 17 - Indicadores de Desempenho / Metas Qualitativas do Termo de Referência nº 00072/2021, não há previsão de meta de atendimentos na sala de Urgência/Emergência e no Pronto Socorro, contudo e ponderando o indicador "GARANTIR ATENDIMENTO ININTERRUPTO, será demonstrado mensalmente, através da tabela e gráfico acima, o índice de disponibilidade de médicos e abaixo o número de atendimentos realizados.

Sala de Emergência: Durante o mês de setembro, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos em 100% nos plantões diurnos e noturnos.

Pronto Atendimento: Durante o mês de setembro, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos 100% nos plantões noturnos e 99,2% nos plantões diurnos, reflexo de menos 12:00 horas de plantão, devido falta justificada (anexo) de 01 profissional no dia 07/09.

Plano de Ação: Busca imediata de profissionais para cobertura de plantões, através de contatos com profissionais cadastrados com oferta de pagamento a vista, porém sem sucesso. Não houve cobertura de plantão na ausência do dia 07/09/21, os atendimentos desta data (107) foram realizados pelos outros 02 profissionais de plantão.

Durante o período de 01/09/21 até 31/09/21 tivemos 7.240 atendimentos, sendo 190 na sala de Emergência e 7.050 no Pronto Atendimento.

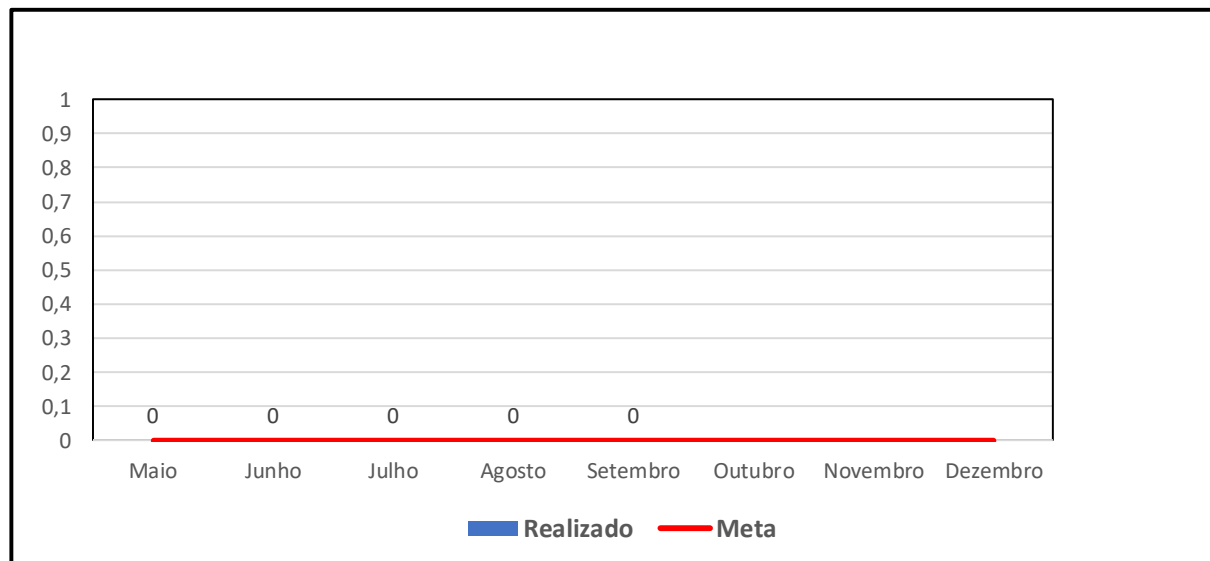
Fonte de dados: Planilha recebida em 06/10/21 às 08h50 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº02

Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Vermelho

Atendimento RISCO VERMELHO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato			
Meta	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/09/21 até 31/09/21 tivemos **190** atendimentos na sala de Emergência, característicos de risco vermelho e considerando a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos compatível para prestação de serviços, garantimos atendimentos imediato aos usuários.

Obs.: sistema de informação da unidade não cronometra tempos de atendimento. Meta garantida por instrução.

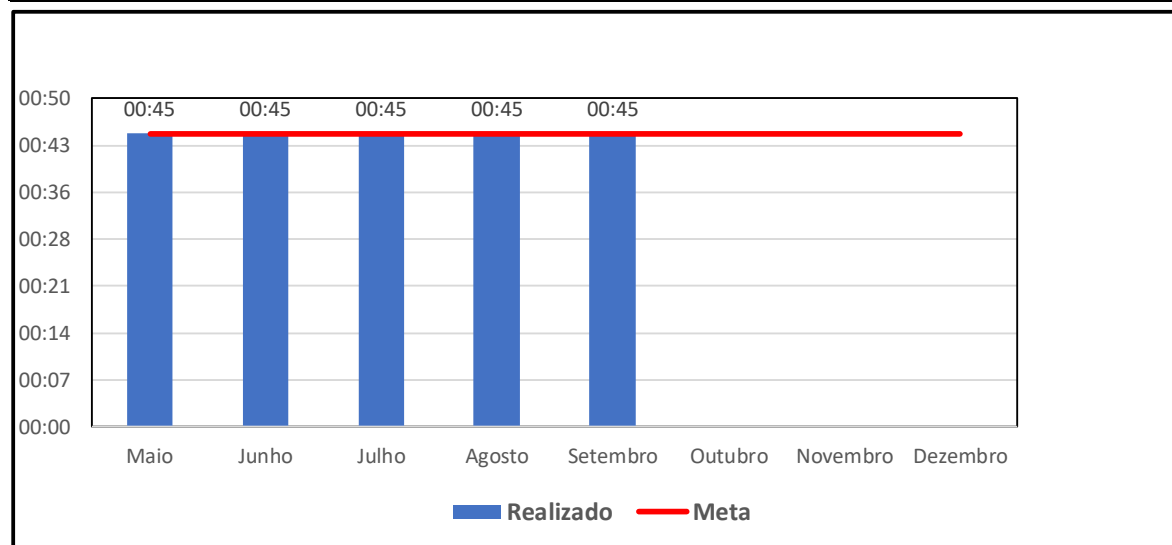
Fonte de dados: Planilha recebida em 06/10/21 às 08h50 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº03

Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Amarelo

Atendimento RISCO AMARELO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45			
Meta	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45
Perc.								



ANÁLISE CRÍTICA: ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/09/21 até 30/09/21, tivemos 7.050 atendimentos no Pronto Atendimento, característicos de risco verde / amarelo e considerando a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos compatível para prestação de serviços, garantimos que os atendimentos de risco amarelo fossem realizados em até 00:45. Ressaltamos que os pacientes classificados como risco amarelo, são encaminhados pessoalmente pela equipe de enfermagem a equipe médica, priorizando assim o atendimento.

Obs.: na data de 07/09/2021 tivemos ausência justificada de 01 profissional médico, porém, sem impacto nos atendimentos realizados na data.

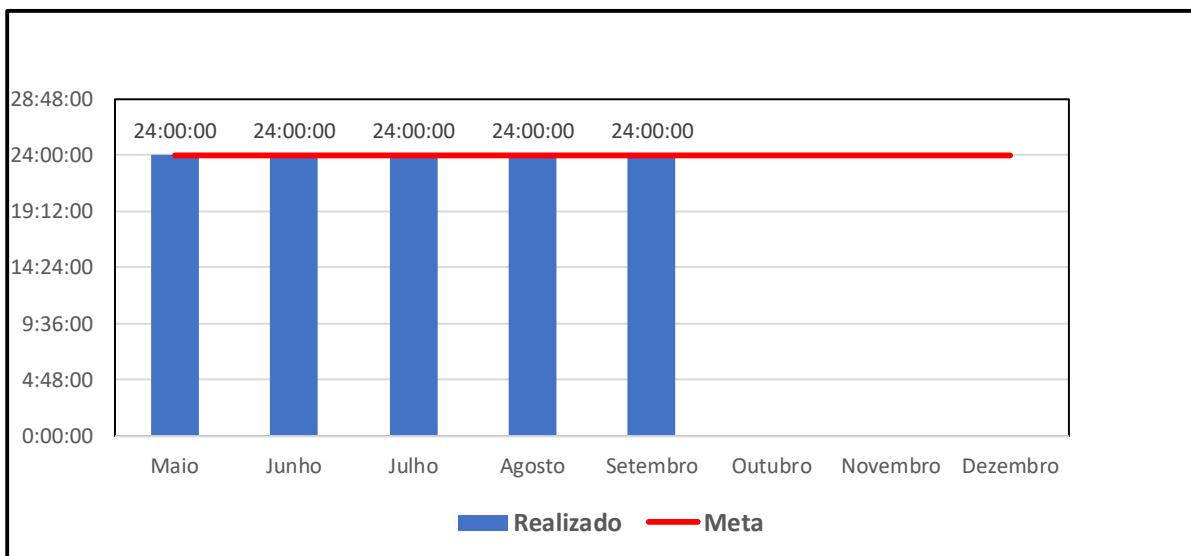
Fonte de dados: Planilha recebida em 06/10/21 às 08h50 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº04

Indicador: Tempo máximo de permanência no Pronto Socorro – Leitos de Observação sem justificativa <24 horas

Tempo máximo de permanência no P.S - Leitos de Observação sem justificativa

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00			
Meta	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o mês de setembro 2021, mantivemos a média de tempo de permanência de pacientes em observação nos leitos do Pronto Socorro em até 24 horas, considerando avaliações e transferências internas / externas.

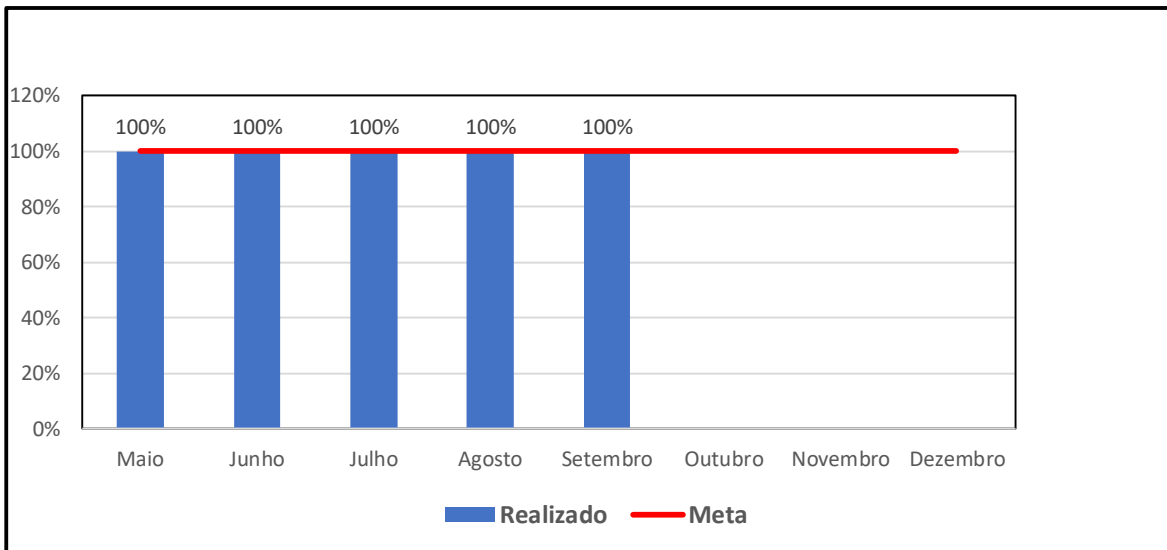
Obs.: Sistema de informação da unidade não cronometra tempo de permanência. Meta garantida por instrução.

Nº05

Indicador: Adesão aos Protocolos Clínicos

Adesão ao protocolos clínicos

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	100%	100%	100%	100%	100%			
Meta	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



ANÁLISE CRÍTICA: Todos profissionais médicos foram orientados e aderiram aos protocolos clínicos existentes na unidade. Em análise / revisão: protocolos de sepse, dor torácica, AVC, IAM, Crise Hipertensiva e Cetoacidose.

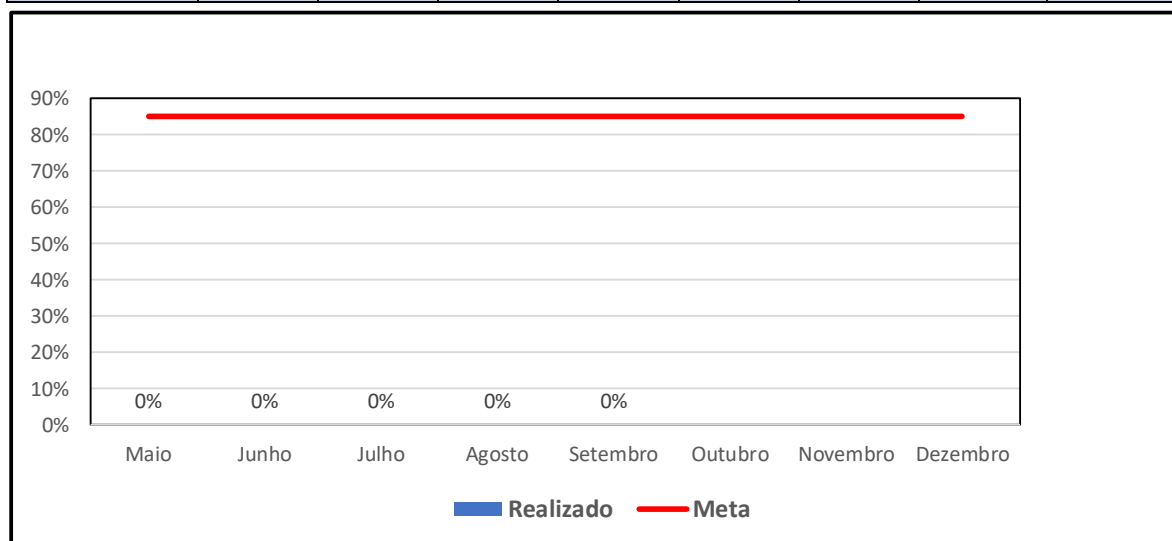
Ressaltamos que estamos a disposição para colaborar na elaboração de novos protocolos, mediante perfil epidemiológico da unidade.

Nº06

Indicador: Pesquisa de Satisfação do usuário com resultado ótimo/bom

Pesquisa de satisfação do usuário com resultado ótimo/bom

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	0%	0%	0%	0%	0%			
Meta	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%



ANÁLISE CRÍTICA: Considerando o atual momento pandêmico que estamos vivenciando, devido SARS COV-2 e preocupados com a propagação do vírus, fica mantido a suspensão das pesquisas de satisfação, considerando apenas os registros espontâneos e presenciais oriundos do setor de Ouvidoria, contribuindo desta forma com distanciamento social.

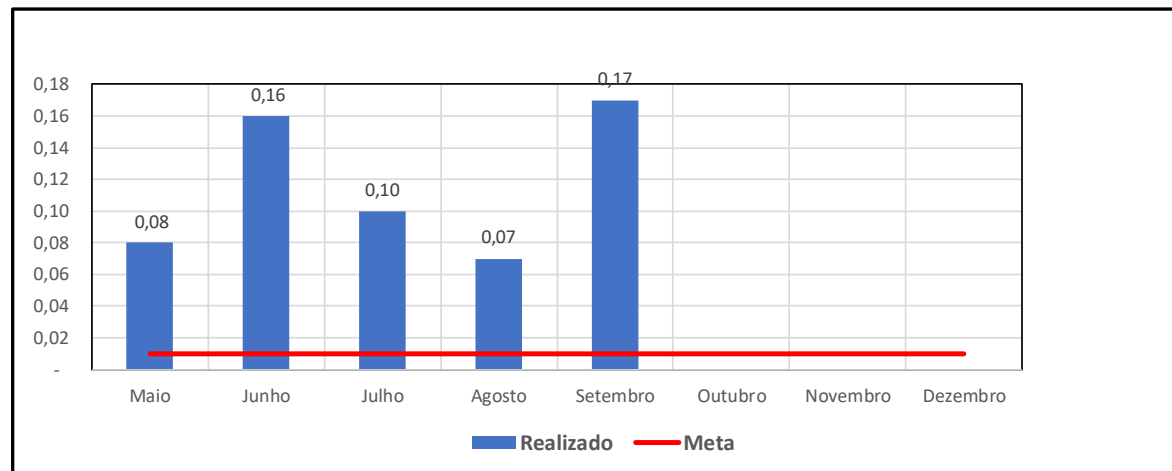
FONTE DE DADOS: SETOR DE OUVIDORIA - SETEMBRO 2021

Nº07

Indicador: Queixas na Ouvidoria

Queixas na ouvidoria

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	0,08	0,16	0,10	0,07	0,17			
Meta	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Número de Atendimentos	2469	5477	5740	6796	7240			
Número de queixas	2	9	6	5	12			



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/09/21 até 30/09/21, tivemos 0,17% de queixas registradas no setor de Ouvidoria que equivalem a 12 (doze) registros do total de 7.240 atendimentos realizados no Pronto Atendimento, sendo elas:

03 - Ausência do consultório que causou demora no atendimento: Ocorrência relatada em tempo para coordenação médica que imediatamente solucionou o problema.

03 - Uso indevido de celular: Profissional médica orientada quanto a utilização indevida de aparelho de celular durante as consultas médicas.

04 - Maus tratos aos pacientes (gritos por parte dos médicos): Coordenação médica ciente a respeito e informa não compactuar com este tipo de postura profissional, todos os médicos foram orientados a respeito.

02. Mau atendimento (paciente questiona conduta médica): Condutas médicas baseadas tecnicamente em referências bibliográficas, sendo exclusivamente um ato médico.

FONTE DE DADOS: SETOR DE OUVIDORIA - SETEMBRO 21



ANEXO – OFÍCIO 293.2021



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Ofício nº 293.2021

São Paulo/SP, 20 de setembro de 2021

À

Diretoria do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha

Drº Claudio Nunes – Gestor do Contrato

Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

**Assunto: Prestação de Contas – Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha –
Competência agosto de 2021**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada do Relatório de Atividades referente a Prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, referente ao mês de agosto 2021.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente



Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org